



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6053—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
TRIBUNAL PLENO.....	2
1ª TURMA RECURSAL	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	61
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	62
PRESIDÊNCIA	62
DIRETORIA GERAL.....	63
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	71
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	71
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	72
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	77

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA
Pautas
PAUTA ADMINISTRATIVA

3ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA PRESENCIAL FÍSICA

Serão julgados na **3ª Sessão Ordinária Administrativa Presencial Física**, pelo **Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, em Palmas – TO, a ser realizada no dia 05 de março de 2026, quinta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões presenciais/virtuais posteriores, os feitos abaixo relacionados.

1 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000002289-9 - SEI julgar.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: DIANA DA CRUZ CAMPOS FERREIRA.

ADVOGADOS: VÍTOR HUGO PÓVOA VILLAS BOAS E AUGUSTO RANZI.

RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMAPAIÓ FELIPE.

2 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000004169-9 - SEI julgar.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: HUGO PINTO CORRÊA.

RECORRIDA: PRESIDENTE DO JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JACQUELINE ADORNO.

3 RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 26.0.000004311-6 - SEI julgar. (PJe – 0005415-17.2025.2.00.0000)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECLAMANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CONSELHO FEDERAL.

ADVOGADOS: BRUNA REGINA DA SILVA DADÁ ESTEVES, VERENA DE FREITAS SOUZA, ALEX SOUZA DE MORAES SARKIS, PRISCILLA LISBOA PEREIRA, RAFAEL BARBOSA DE CASTILHO, BRUNO MATIAS LOPES, FRANCIMEIRE HERMOSINA DE BRITO, ROOSWELT DOS SANOS, BRENDA VANESSA DE MEDEIROS JERÔNIMO E CÁSSIO LISANDRO TELLES.

REQUERIDO: A. I. R. D. S.

ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONSI, ROGER DE MELLO OTTAÑO, ALINE CRISTINA BENÇÃO E ISABELLE SIMONETTI MECABÔ.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.

4 RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000017619-5 - SEI julgar.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: HERCULANO MARQUES MIRANDA DE ARAÚJO BITTENCOURT.

RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 23 de fevereiro de 2026.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

1ª TURMA RECURSAL

Pautas

PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

SEC. 1ª TURMA RECURSAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos **ORDINÁRIA PRESENCIAL PARA AS SUSTENTAÇÕES ORAIS, do dia 06 de março de 2026, sexta-feira, às 14h00min**, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

Recurso Inominado Cível Nº 0036201-90.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 1)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

RECORRIDO: NADIR LOPES FONSECA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): IAGO AUGUSTO SANTOS MARINHO SOUSA (OAB TO009911)

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0044832-23.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 2)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

RECORRIDO: DEUSIMAR FERREIRA LIMA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0047331-77.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 3)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

RECORRIDO: UBIRATAN PEREIRA SILVA (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517)

Recurso Inominado Cível Nº 0001854-94.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 4)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADOR(A): DIEGO NARDO

PROCURADOR(A): RODRIGO GRISI NUNES

RECORRIDO: PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA FILHO (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): DILVANA HOLANDA DE ARAUJO FERREIRA SILVA (OAB TO006370)

Recurso Inominado Cível Nº 0004689-55.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 5)**RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** WAGNER VIEIRA DA CUNHA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**Recurso Inominado Cível Nº 0010072-14.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 6)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** SABINO AIRES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**Recurso Inominado Cível Nº 0018238-35.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 7)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** EDSON PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** JOSÉ IRAN MARTINS CUSTODIO TELES (OAB TO011226)**ADVOGADO(A):** MARIA PAULA DANTAS CARPEJANI (OAB TO009649)**Recurso Inominado Cível Nº 0020172-28.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 8)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ELIO MORAES LACERDA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)**Recurso Inominado Cível Nº 0020132-46.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 9)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** DOMINGOS VIEIRA BARBOSA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0021044-43.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 10)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ANTÔNIO ALVES DA ROCHA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)**ADVOGADO(A):** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)

Recurso Inominado Cível Nº 0023027-77.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 11)**RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** EVANGELISTA BATISTA DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0023282-35.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 12)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** DJALMA MORAIS DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** JOSÉ IRAN MARTINS CUSTODIO TELES (OAB TO011226)**ADVOGADO(A):** MARIA PAULA DANTAS CARPEJANI (OAB TO009649)**Recurso Inominado Cível Nº 0026166-37.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 13)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** JOSÉ SOARES DE FREITAS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)**Recurso Inominado Cível Nº 0026853-14.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 14)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** MARCOS ANTONIO NONATO DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000611-65.2023.8.27.2702/TO (Pauta: 15)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**APELANTE:** ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA (RÉU)**ADVOGADO(A):** LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO (OAB TO00174A)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** DIEGO NARDO**INTERESSADO:** POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** JAINE LIMA SOUZA**PROCURADOR(A):** MELANIA TURIBIO BORGES DA CRUZ**PROCURADOR(A):** HEDERSON FERNANDO NORONHA DE SOUSA**Recurso Inominado Cível Nº 0035255-50.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 16)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** VÍCTOR VANDRÉ SABARÁ RAMOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** WELLINGTON MIRANDA FREITAS (OAB RS107751)**ADVOGADO(A):** ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS (OAB RS017139)

Recurso Inominado Cível Nº 0021459-55.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 17)**RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** JOÃO BATISTA QUEIROZ DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA (OAB TO003951)**Recurso Inominado Cível Nº 0017329-85.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 18)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** CRISTIANE AIROSA CARDOSO MARQUESIM (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)**Recurso Inominado Cível Nº 0023044-11.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 19)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** GUIOMAR CAMPOS DA SILVA DIAS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS (OAB TO010582)**ADVOGADO(A):** RUBENS AIRES LUZ (OAB TO007702)**Recurso Inominado Cível Nº 0024854-21.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 20)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** JUDITE CIRQUEIRA RODRIGUES NETA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARIA FERNANDA CATAO CARVALHO (OAB TO013710)**Recurso Inominado Cível Nº 0027155-38.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 21)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** IVÔNISI APARECIDA DE SOUSA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARIA FERNANDA CATAO CARVALHO (OAB TO013710)**Recurso Inominado Cível Nº 0027156-23.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 22)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** MARCILENE DA SILVA GUILHERME (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARIA FERNANDA CATAO CARVALHO (OAB TO013710)**Recurso Inominado Cível Nº 0029179-39.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 23)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** JULIANA SOUILLJEE (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)

Recurso Inominado Cível Nº 0002468-63.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 24)**RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** SERASA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**RECORRIDO:** FRANCISCO DE MORAIS SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** KARLA KESSIA DE LIMA PEREIRA (OAB TO006755)**ADVOGADO(A):** ANDRÉA GONZALEZ GRACIANO (OAB TO05139A)**INTERESSADO:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA**Recurso Inominado Cível Nº 0052304-70.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 25)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** 55.231.133 SAMARA TALLYTA NOGUEIRA COSTA (EXEQUENTE)**ADVOGADO(A):** LUIS EDUARDO FIGUEIREDO LIMA (OAB TO011333)**RECORRIDO:** EIXO NORTE LTDA (EXECUTADO)**Recurso Inominado Cível Nº 0006438-49.2023.8.27.2737/TO (Pauta: 26)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO)**ADVOGADO(A):** DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)**RECORRENTE:** LUCIVAN GOMES DE SOUZA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** EDUARDO MENDONCA GONDIM (OAB GO045727)**ADVOGADO(A):** GABRIELA ATAIDES ALMEIDA (OAB GO059633)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0007627-52.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 27)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)**RECORRIDO:** CARLA CRISTINA MACEDO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**Recurso Inominado Cível Nº 0000436-17.2024.8.27.2741/TO (Pauta: 28)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** NELSON DE SOUZA CARVALHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SANDRA SOUSA DE ANDRADE (OAB TO008428)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A)**Recurso Inominado Cível Nº 0003256-12.2024.8.27.2740/TO (Pauta: 29)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA (OAB TO006343)**ADVOGADO(A):** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)**RECORRIDO:** TERESINHA DE JESUS COSTA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES (OAB TO004481)**Recurso Inominado Cível Nº 0001397-55.2024.8.27.2741/TO (Pauta: 30)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)**RECORRIDO:** DIENIS DO NASCIMENTO SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** THAYRA SILVA GUIMARAES MADRUGA (OAB TO007501)**ADVOGADO(A):** WILKENER ALENCAR DOS SANTOS (OAB TO011968)

Recurso Inominado Cível Nº 0000278-82.2025.8.27.2722/TO (Pauta: 31)**RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)**RECORRIDO:** WENDER BORGES MOREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CAMILA LOPES FERNANDES SOUZA (OAB TO007115)**Recurso Inominado Cível Nº 0001302-27.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 32)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0000084-67.2025.8.27.2727/TO (Pauta: 33)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)**RECORRIDO:** LEANDRO ARAUJO GONCALVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALDEON SOUSA GOMES (OAB TO006156)**Recurso Inominado Cível Nº 0004017-63.2025.8.27.2722/TO (Pauta: 34)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)**RECORRIDO:** JEAN ANTONIO PAULO DE ABREU (AUTOR)**ADVOGADO(A):** KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES SALVADOR (OAB TO005097)**INTERESSADO:** CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS - GURUPI (INTERESSADO)**Recurso Inominado Cível Nº 0017442-39.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 35)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** SUEIDE FARIAS RESPLANDES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0020096-96.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 36)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** NARA ELIS ARAUJO E SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0023427-86.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 37)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** ERICA ROGERIA FERREIRA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ELIZABETH LACERDA CORREIA (OAB TO003018)**ADVOGADO(A):** DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0001090-15.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 38)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
RECORRIDO: GERCINA PEREIRA DE SOUSA SALES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0001329-19.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 39)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ROGER DE MELLO OTTANO
PROCURADOR(A): TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA
RECORRIDO: ISAURA DE ARAUJO LOURENCO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0029789-07.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 40)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: JUCILENE PEREIRA LIMA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS (OAB TO010582)
ADVOGADO(A): RUBENS AIRES LUZ (OAB TO007702)

Recurso Inominado Cível Nº 0032106-75.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 41)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: RAIMUNDA SOARES DE SOUZA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO006129)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0000876-87.2025.8.27.2705/TO (Pauta: 42)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
RECORRIDO: VANDERSON DE OLIVEIRA MATOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA TAVARES (OAB GO047706)

Recurso Inominado Cível Nº 0038604-90.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 43)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ALEX MARTINS TOSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): STEPHANIE LINS DE SOUZA SANTOS (OAB TO010582)
ADVOGADO(A): RUBENS AIRES LUZ (OAB TO007702)

Recurso Inominado Cível Nº 0000999-04.2025.8.27.2732/TO (Pauta: 44)

RELATOR: Juiz LUCIANO ROSTIROLLA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)
RECORRIDO: MARISTELA CORDEIRO FREIRE (AUTOR)
ADVOGADO(A): VITORIA CORDEIRO FREIRE FARIAS (OAB TO011047)

Recurso Inominado Cível Nº 0003758-07.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 45)**RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**RECORRENTE:** FRANCISCA MARTINS DOS REIS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DIEGO PEREIRA DA SILVA (OAB GO055406)**RECORRIDO:** CREDI-SHOP S/A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO (RÉU)**Recurso Inominado Cível Nº 0002836-30.2025.8.27.2721/TO (Pauta: 46)****RELATOR:** Juiz LUCIANO ROSTIROLLA**Recurso Inominado Cível Nº 0033129-42.2014.8.27.2729/TO (Pauta: 47)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (REQUERIDO)**ADVOGADO(A):** SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A)**RECORRIDO:** KELLY CRISTINA GOMES ALVES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** BRUNA ANATÁLIA REIS SANTOS (OAB TO005945)**ADVOGADO(A):** EDUARDA MARIA IBIAPINA DA ROCHA COELHO (OAB TO005081)**INTERESSADO:** CLARO S.A. (REQUERIDO)**ADVOGADO(A):** AOTORY DA SILVA SOUZA**Recurso Inominado Cível Nº 0025225-63.2017.8.27.2729/TO (Pauta: 48)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** CONSTRUSERV MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (REQUERIDO)**ADVOGADO(A):** DAGOBERTO LEOPOLDO PAES ANDRADE (OAB TO012859)**ADVOGADO(A):** DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO04836A)**ADVOGADO(A):** IHERING ROCHA LIMA (OAB TO001384)**RECORRIDO:** MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO003420)**Recurso Inominado Cível Nº 0004234-32.2018.8.27.2729/TO (Pauta: 49)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** CAROLINE BARBOSA CALACA MAUS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CANDIDA DETTENBORN (OAB TO004890)**RECORRIDO:** FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA (OAB TO01545B)**Recurso Inominado Cível Nº 0000895-58.2019.8.27.2720/TO (Pauta: 50)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** RAIMUNDA VIEIRA DE OLIVEIRA E SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCÍLIO GOMES DE SOUSA (OAB TO006493)**RECORRIDO:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**Recurso Inominado Cível Nº 0001091-65.2019.8.27.2740/TO (Pauta: 51)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**RECORRIDO:** MANOEL LUIZ RIBEIRO NASCIMENTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO07933A)

Recurso Inominado Cível Nº 0038225-28.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 52)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** WALISSON MOREIRA FARIAS MAIA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FRANCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO009847)**ADVOGADO(A):** CASSIA RAMOS MAFRA BUENO (OAB TO009430)**RECORRIDO:** SANTA HELENA QUATORZE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ (OAB MG073238)**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0047235-62.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 53)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**APELANTE:** EMILLY VITORIA ALVES DE OLIVEIRA (QUERELANTE)**ADVOGADO(A):** ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO003066)**APELADO:** SAMARA DE TAL (QUERELADO)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**INTERESSADO:** INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON**Recurso Inominado Cível Nº 0017919-67.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 54)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** DOMITILLA RODRIGUES TRAVERSIM (AUTOR)**ADVOGADO(A):** Rayanne da Silva Barbosa Teixeira (OAB TO010253)**ADVOGADO(A):** JORGE DIEGO MORAES MALCHER (OAB TO011174)**ADVOGADO(A):** MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**INTERESSADO:** ANA PAULA DE CASTRO REIS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** Rayanne da Silva Barbosa Teixeira**ADVOGADO(A):** JORGE DIEGO MORAES MALCHER**ADVOGADO(A):** MAURÍCIO HAEFFNER**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002759-41.2022.8.27.2716/TO (Pauta: 55)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**APELANTE:** ROSANGELA MELO DA SILVA (RÉU)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** DIEGO NARDO**INTERESSADO:** INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON**INTERESSADO:** POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** JAINE LIMA SOUZA**Agravo de Instrumento Nº 0034886-85.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 56)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**AGRAVANTE:** ALINE MARQUES RIBEIRO DIAS**ADVOGADO(A):** BÁRBARA VERÔNICA MARTINS BEZERRA DA SILVA (OAB TO013028)**AGRAVADO:** MUNICIPIO DE ARAGUAINA**PROCURADOR(A):** SAMUEL RODRIGUES FREIRES**PROCURADOR(A):** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE**Recurso Inominado Cível Nº 0001436-25.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 57)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** PRECATO CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIZ LUNARDON (OAB PR023304)**RECORRIDO:** SANDRA DO PRADO COSTA PONTES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANTONIO CARLOS CARDOSO PONTES (OAB TO008831)

Recurso Inominado Cível Nº 0006679-19.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 58)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** GLEYCIMAR DE JESUS FERREIRA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CLAUDIANA CAVALCANTE DE BRITO (OAB TO007746)**RECORRIDO:** TC OPERACOES TURISTICAS LATAM LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** DANITZA TEIXEIRA LEMES MESQUITA (OAB GO033839)**RECORRIDO:** MYDEST CLUB LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** DANITZA TEIXEIRA LEMES MESQUITA (OAB GO033839)**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002563-71.2023.8.27.2737/TO (Pauta: 59)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**APELANTE:** WELLEN CARDOSO DE SOUSA BRASIL (RÉU)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** DIEGO NARDO**INTERESSADO:** POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** JAINE LIMA SOUZA**Recurso Inominado Cível Nº 0003929-32.2023.8.27.2710/TO (Pauta: 60)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** NATANAEL GALVAO LUZ**RECORRIDO:** VALDI GOMES PEREIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0047530-31.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 61)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ANTÔNIO FÉLIX NOGUEIRA GOMES FILHO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0006874-95.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 62)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** JOAO RIBEIRO DA SILVA (RÉU)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** ESTEVAN DA SILVA DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**Recurso Inominado Cível Nº 0009673-14.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 63)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** CARLOS EDUARDO ALMEIDA MAIA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PABLO ARAUJO MACEDO (OAB TO005849)**RECORRIDO:** RENAULT DO BRASIL LTDA. (RÉU)**ADVOGADO(A):** MANUELA FERREIRA CAMERS (OAB TO06896A)**Recurso Inominado Cível Nº 0013411-10.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 64)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** LEONINO COELHO DE SOUSA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**ADVOGADO(A):** MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)**ADVOGADO(A):** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0016876-27.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 65)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** YANKA SIMIEMA DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JEAN CARLO SOUSA DE LIMA (OAB GO033962)**ADVOGADO(A):** MARCELLO SIMIEMA CAMPOS (OAB GO028663)**RECORRIDO:** PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOAO FERNANDO BRUNO (OAB SP345480)**Recurso Inominado Cível Nº 0003059-84.2024.8.27.2731/TO (Pauta: 66)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** DIVINO PACHECO DE SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARCUS FREDERICO ALVES GOMES MIRANDA (OAB TO005228)**RECORRIDO:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** AILTON ALVES FERNANDES (OAB GO016854)**Recurso Inominado Cível Nº 0023677-56.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 67)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** NÁGILA RAQUEL GOMES MADEIRA (RÉU)**ADVOGADO(A):** LIVIA BRAZ PEREIRA (OAB TO012203)**RECORRIDO:** ANA CELIA ALVES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAFAEL COELHO GAMA (OAB TO06122B)**Recurso Inominado Cível Nº 0000866-83.2024.8.27.2703/TO (Pauta: 68)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE ARAGUAINA (RÉU)**ADVOGADO(A):** DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES DAS NEVES (OAB TO005413)**RECORRENTE:** 38.132.570 VINICIO MONTES DE FREITAS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSANE DOS SANTOS MENEZES (OAB RJ240420)**RECORRIDO:** UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** DAVID AZULAY (OAB RJ176637)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0034681-90.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 69)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** LUCIANO FERREIRA DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**ADVOGADO(A):** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**ADVOGADO(A):** JOAO LUCAS BORGES ARAUJO (OAB TO012090)**ADVOGADO(A):** MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)**Recurso Inominado Cível Nº 0001239-39.2024.8.27.2728/TO (Pauta: 70)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** JULIANO CARDOSO MOSCON (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES AUERSWALD (OAB TO005580)**ADVOGADO(A):** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0001825-18.2024.8.27.2715/TO (Pauta: 71)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ANA MARIA RIBEIRO DE FARIAS GUIMARÃES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ELOISA MARTINS MAIA DE CARVALHO (OAB TO006787)**RECORRIDO:** FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO SILVA RAMOS (OAB RS054014)**Recurso Inominado Cível Nº 0040159-79.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 72)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** CARLOS ALBERTO FARIAS (RÉU)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** PAULO ONORIO DE FARIAS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)**Recurso Inominado Cível Nº 0042716-39.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 73)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)**RECORRIDO:** GILZA MARIA BARROS DE ALMEIDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0042821-16.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 74)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** RIVADÁVIA MASCARENHAS VIEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VINICIUS PINHEIRO MARQUES (OAB TO04140A)**ADVOGADO(A):** NAIMA WORM (OAB TO04640B)**ADVOGADO(A):** VINICIUS PINHEIRO MARQUES**ADVOGADO(A):** GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS**ADVOGADO(A):** LUCIMARA ANDREIA MOREIRA RADDATZ**RECORRIDO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)**Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0046973-10.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 75)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**IMPETRANTE:** ALBINA TEONILIA DA SILVA**ADVOGADO(A):** ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO002546)**IMPETRADO:** 3º GABINETE DA 2ª TURMA RECURSAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**INTERESSADO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**ADVOGADO(A):** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH**Recurso Inominado Cível Nº 0004265-11.2024.8.27.2707/TO (Pauta: 76)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ROSA MARIA CHAGAS FERNANDES DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO**Recurso Inominado Cível Nº 0025368-77.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 77)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** KATIANIA CARDOSO MARINHO CORDEIRO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO (OAB TO004158)**ADVOGADO(A):** MONIQUE GOMES DE JESUS SILVA (OAB TO006744)

Recurso Inominado Cível Nº 0053067-71.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 78)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MARIA DE FÁTIMA RIBAS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** PAULO VICTOR DOTHLING LINHARES (OAB TO010944)**RECORRIDO:** ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**ADVOGADO(A):** JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO004454)**ADVOGADO(A):** CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO03115B)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0054117-35.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 79)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** DIEGO CAVALCANTE LOBATO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RODRIGO FERNANDES MAMEDE (OAB TO005526)**RECORRIDO:** FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** DECIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0054276-75.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 80)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** JOSÉ SANTANA RIBEIRO GLÓRIA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO (OAB TO01242B)**RECORRIDO:** ASPECIR PREVIDÊNCIA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARCELO NORONHA PEIXOTO (OAB RS095975)**Recurso Inominado Cível Nº 0055104-71.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 81)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (OAB RJ062192)**RECORRIDO:** PABLO CRISTAL RIBEIRO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA (OAB TO005290)**Recurso Inominado Cível Nº 0004487-34.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 82)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** GAUDENCIO VIANA FERREIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** HAMERSON GOMES DALL AGNOL (OAB TO010338)**ADVOGADO(A):** IZAIAS PIRES RODRIGUES (OAB TO012508)**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** THIAGO RIBEIRO CUNHA**PROCURADOR(A):** PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO**Recurso Inominado Cível Nº 0007685-49.2024.8.27.2731/TO (Pauta: 83)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** SABEMI SEGURADORA SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786)**RECORRIDO:** DURVALINA DIAS FERREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JUCIMEIRE BARBOSA CIRQUEIRA MILHOMEM (OAB TO009389)**ADVOGADO(A):** WATINA AMORIM DE ASSIS EVANGELISTA (OAB TO008210)

Recurso Inominado Cível Nº 0027433-45.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 84)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (RÉU)**ADVOGADO(A):** BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170)**ADVOGADO(A):** WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)**ADVOGADO(A):** ANDRESSA MONTEIRO SILVA (OAB TO009923)**RECORRIDO:** PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PAULA HORTÊNCIA TAVARES MACIEL (OAB TO008021)**ADVOGADO(A):** GISLAINE SILVA FREITAS CARVALHO (OAB TO009183)**Recurso Inominado Cível Nº 0000044-06.2025.8.27.2721/TO (Pauta: 85)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE GUARÁI TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO**RECORRIDO:** ANDRE PEREIRA CARVALHO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** CATIA PESSOA DE SOUSA (OAB TO007412)**Recurso Inominado Cível Nº 0001666-96.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 86)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ARTHUR GOMES BARBOSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** WELLEM FLORES LIMA SILVA (OAB TO011413)**ADVOGADO(A):** THIAGO DAVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA (OAB TO004355)**ADVOGADO(A):** JOSE DE RIBAMAR MARINHO NETO (OAB TO011389)**ADVOGADO(A):** MAURICIO KRAEMER UGHINI (OAB TO03956B)**RECORRIDO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)**Recurso Inominado Cível Nº 0001976-74.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 87)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO**RECORRIDO:** MARIA LUCIA SOUSA CRUZ DOS ANJOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** NARCIZO MARCOS FERREIRA NETO (OAB TO008997)**Recurso Inominado Cível Nº 0002153-38.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 88)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** CRISTIANE DE SOUSA ALVES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO (OAB TO004158)**ADVOGADO(A):** MONIQUE GOMES DE JESUS SILVA (OAB TO006744)**Recurso Inominado Cível Nº 0003946-40.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 89)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ISABEL CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)**Recurso Inominado Cível Nº 0004857-52.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 90)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** BANCO INTER S.A (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**RECORRIDO:** CHRISTIAN RODRIGUES GALLI (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CHRISTIAN RODRIGUES GALLI (OAB TO008706)

Recurso Inominado Cível Nº 0000443-77.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 91)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: JOCICLEIDE DANTAS BORGES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO

Recurso Inominado Cível Nº 0005200-48.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 92)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: MARIA APARECIDA ALVES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)

Recurso Inominado Cível Nº 0006756-85.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 93)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ROSILDA DA SILVA MELO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)

Recurso Inominado Cível Nº 0007701-72.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 94)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
RECORRIDO: CALEBE RAMOS DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE LEITE SANTANA SANDES (OAB TO012422)

Recurso Inominado Cível Nº 0001351-44.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 95)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MARIA RIBEIRO MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO005607)
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIS ALENCAR DE FRANÇA (OAB TO010181)
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0005175-07.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 96)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: DARTE CLEIA TEIXEIRA BATISTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): NARCIZZO MARCOS FERREIRA NETO (OAB TO008997)

Recurso Inominado Cível Nº 0008616-24.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 97)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: BIONOR VAZ TEIXEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GRAZIELA VERAS PARRIÃO LUSTOSA (OAB TO006058)

Recurso Inominado Cível Nº 0005812-55.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 98)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ELIMARCIO ALVES DA SILVA FEIJO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCOS VINICIUS SALDANHA DIAS CARVALHO (OAB TO008213)**RECORRIDO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)**Recurso Inominado Cível Nº 0009721-36.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 99)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRENTE:** CLEAN CASTRO LIMA DE SOUSA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ELIZABETH LACERDA CORREIA (OAB TO003018)**ADVOGADO(A):** DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0000791-68.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 100)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ARIVANALDO LIMA DOS SANTOS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ADRIANO BUCAR VASCONCELOS (OAB TO002438)**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0012456-42.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 101)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ELISMARA NUNES DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)**Recurso Inominado Cível Nº 0004348-45.2025.8.27.2722/TO (Pauta: 102)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** IURY VALERIANO BANDEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507)**ADVOGADO(A):** ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO (OAB TO000747)**RECORRENTE:** ROSILENE ALVES BARBOSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507)**ADVOGADO(A):** ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO (OAB TO000747)**RECORRIDO:** RIVALDALVO FREIRE DA SILVA (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOAO MARCOS BATISTA AIRES (OAB TO010070)**Recurso Inominado Cível Nº 0013366-69.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 103)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA (RÉU)**ADVOGADO(A):** LEONARDO RAMALHO SANTOS (OAB SP522715)**RECORRIDO:** VALMIR BRITO SOARES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VITOR SOARES TAVARES (OAB TO011035)**ADVOGADO(A):** ITALO SOARES TAVARES (OAB TO012980)

Recurso Inominado Cível Nº 0000269-78.2025.8.27.2736/TO (Pauta: 104)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**ADVOGADO(A):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033)**ADVOGADO(A):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB SP257220)**RECORRIDO:** PERICLES FERREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ERICA MESQUITA DA SILVA FREIRE (OAB AM015117)**Recurso Inominado Cível Nº 0007950-92.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 105)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** VALDIR RIBEIRO DE SOUSA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA (OAB TO007749)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0015665-19.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 106)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** HELENA CRISTHINA TELLES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)**Recurso Inominado Cível Nº 0008557-08.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 107)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MARCIO ADRIANO CABRAL DE SOUZA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARCIO ADRIANO CABRAL DE SOUZA (OAB TO007241)**RECORRIDO:** DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0001289-52.2025.8.27.2721/TO (Pauta: 108)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MÔNICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO (OAB TO005497)**ADVOGADO(A):** SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (OAB TO001363)**RECORRIDO:** ANTONIO RAIMUNDO MENDES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSÊCA (OAB TO00467B)**Recurso Inominado Cível Nº 0000705-42.2025.8.27.2702/TO (Pauta: 109)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)**RECORRIDO:** R R CAVALCANTE LTDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANA CLARA RODRIGUES DUARTE (OAB TO011503)**ADVOGADO(A):** DHAIZY DORNELES FERNANDES MENDANHA (OAB GO074226)**Recurso Inominado Cível Nº 0018377-79.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 110)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** GHADYEL JUNIOR JERONIMO DE LIMA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MAURÍCIO FRANCKS CIRQUEIRA CARVALHO (OAB TO013189)**ADVOGADO(A):** AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO (OAB GO035946)**RECORRIDO:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0009974-93.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 111)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** HEBER ROBSON SANT ANA CIRINO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO006129)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0003414-42.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 112)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB PE016983)**RECORRIDO:** ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO 5º BPM (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA SANTANA (OAB TO002674)**INTERESSADO:** BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA**ADVOGADO(A):** PAULO ROCHA BARRA**Recurso Inominado Cível Nº 0010302-23.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 113)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** LUZILENA DIAS VIEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB TO005982)**Recurso Inominado Cível Nº 0000969-87.2025.8.27.2725/TO (Pauta: 114)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** FRANCIMAR NUNES DE FRANÇA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**ADVOGADO(A):** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** LEANDRO MANZANO SORROCHE**Recurso Inominado Cível Nº 0000743-55.2025.8.27.2734/TO (Pauta: 115)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ADAILDA TEIXEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FÁBIO MILHOMEM DA SILVA (OAB GO039284)**RECORRIDO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)**Recurso Inominado Cível Nº 0021068-66.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 116)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**RECORRIDO:** ANTONIO PEREIRA MARTINS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MARINA ALVES BENVINDO (OAB TO012471)**ADVOGADO(A):** ÉSIO RODRIGUES DE ARAÚJO (OAB TO010038)**ADVOGADO(A):** RAFAEL MIRANDA MENDONÇA (OAB TO011170)**Recurso Inominado Cível Nº 0021145-75.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 117)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** DORALANA AMARAL MOREIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)**RECORRIDO:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0001724-68.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 118)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** PAULINO DA SILVA REIS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DIEGO FERREIRA MOITINHO (OAB TO008264)**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JUVENAL KLAYBER COELHO**Recurso Inominado Cível Nº 0022042-06.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 119)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** LAÍZE CHRISTIAN FERREIRA MORAIS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ROBERTO LACERDA CORREIA (OAB TO002291)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0000803-28.2025.8.27.2734/TO (Pauta: 120)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** VALDAIR VAGETI (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAFAEL NUNES DE ARAÚJO (OAB GO054475)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033)**Recurso Inominado Cível Nº 0001611-87.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 121)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE NOVO JARDIM-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JOSIAS GARCIA RIBEIRO**RECORRIDO:** LUCILENE VIEIRA ALVES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES (OAB TO002350)**Recurso Inominado Cível Nº 0001614-42.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 122)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE NOVO JARDIM-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JOSIAS GARCIA RIBEIRO**RECORRIDO:** NEURANY PEREIRA DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES (OAB TO002350)**Recurso Inominado Cível Nº 0001100-59.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 123)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA**PROCURADOR(A):** ROGER DE MELLO OTTANO**RECORRIDO:** ROSA CLARA GOMES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0001686-29.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 124)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE**RECORRIDO:** CIDARLENE DE FRANCA CARVALHO MACEDO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS (OAB TO006001)

Recurso Inominado Cível Nº 0012288-12.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 125)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE**RECORRIDO:** ALINE MARQUES RIBEIRO DIAS (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** BÁRBARA VERÔNICA MARTINS BEZERRA DA SILVA (OAB TO013028)**Recurso Inominado Cível Nº 0026166-32.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 126)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ELISVALDA RODRIGUES BONFIM RIBEIRO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ELIZABETH LACERDA CORREIA (OAB TO003018)**ADVOGADO(A):** DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)**Recurso Inominado Cível Nº 0027113-86.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 127)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** SUIMÁRCIA DE SOUSA COSTA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)**ADVOGADO(A):** VINICIUS TAVARES DE ARRUDA (OAB TO012584)**RECORRIDO:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**Recurso Inominado Cível Nº 0001240-93.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 128)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA**PROCURADOR(A):** ROGER DE MELLO OTTANO**RECORRIDO:** ISABEL RODRIGUES SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0001274-68.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 129)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA**PROCURADOR(A):** ROGER DE MELLO OTTANO**RECORRIDO:** MARIA DE FÁTIMA PEREIRA HORTEGAL DE CARVALHO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0001275-53.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 130)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA**PROCURADOR(A):** ROGER DE MELLO OTTANO**RECORRIDO:** MARIA DE FÁTIMA PEREIRA HORTEGAL DE CARVALHO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0005568-33.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 131)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB TO010018A)**RECORRIDO:** PAULO CESAR MOREIRA DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCIO LUIZ DE CARVALHO FILHO (OAB GO062691)**INTERESSADO:** TECNOLOGIA BANCARIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROBERTO DOREA PESSOA

Recurso Inominado Cível Nº 0005637-65.2025.8.27.2737/TO (Pauta: 132)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0029862-76.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 133)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**IMPETRANTE:** UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**ADVOGADO(A):** PEDRO ALENCASTRO VEIGA ZANI (OAB GO022935)**IMPETRADO:** JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**INTERESSADO:** ADAO CUNHA DA SILVA**ADVOGADO(A):** EZEQUIAS MENDES MACIEL**INTERESSADO:** ADAO CUNHA DA SILVA**ADVOGADO(A):** EZEQUIAS MENDES MACIEL**INTERESSADO:** UNIBEN ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**Recurso Inominado Cível Nº 0001365-61.2025.8.27.2726/TO (Pauta: 134)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA**PROCURADOR(A):** ROGER DE MELLO OTTANO**RECORRIDO:** THANIA SARAIVA SOBRAL NOLETO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**Recurso Inominado Cível Nº 0014364-09.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 135)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ROSINETE RODRIGUES CASTRO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015118-48.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 136)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**APELANTE:** MARCOS GUILHERME ANDRADE SILVA (RÉU)**ADVOGADO(A):** JAIRO NASCIMENTO CAVALCANTE (OAB TO013219)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** DIEGO NARDO**INTERESSADO:** POLÍCIA MILITAR-RECURSOS HUMANOS - PALMAS (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** JAINE LIMA SOUZA**Recurso Inominado Cível Nº 0032132-73.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 137)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** FELISBERTA BARBOSA EVANGELISTA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO006129)**RECORRIDO:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0032135-28.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 138)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** GERLANE BORGES DOS SANTOS MOURA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO006129)**RECORRIDO:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0033577-29.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 139)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**RECORRIDO:** CRISTIANE AGUIAR ALVES (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)**ADVOGADO(A):** ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)**ADVOGADO(A):** ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)**ADVOGADO(A):** BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)**Recurso Inominado Cível Nº 0017861-31.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 140)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** HILMA DA SILVA PAZ FIGUEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON (OAB TO004635)**RECORRIDO:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0003321-72.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 141)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** AUTO POSTO TRACY ANNE LTDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** TRACY ANNE DUARTE LEITE (OAB TO006924)**RECORRIDO:** CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (OAB PE023748)**Recurso Inominado Cível Nº 0003252-31.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 142)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)**RECORRIDO:** MARIA SONIA DE MELO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DIEGO PEREIRA DA SILVA (OAB GO055406)**Recurso Inominado Cível Nº 0003521-70.2025.8.27.2710/TO (Pauta: 143)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** BANCO PAN S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**RECORRIDO:** WANESSA COSTA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DIEGO PEREIRA DA SILVA (OAB GO055406)**Recurso Inominado Cível Nº 0001487-59.2024.8.27.2710/TO (Pauta: 144)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** ANTONIO FILHO GOMES DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ANANIAS LOBO NASCIMENTO (OAB DF057892)**RECORRIDO:** THIAGO CARNEIRO LOCATELLI (REQUERIDO)**INTERESSADO:** Presidente - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - TO - Palmas (INTERESSADO)**Recurso Inominado Cível Nº 0004428-57.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 145)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** DORES DEAN DE LACERDA SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SILAS SOARES DE LIMA (OAB TO007462)**RECORRIDO:** MARIA LACY SILVA OLIVEIRA (RÉU)

Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0034145-45.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 146)**RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**IMPETRANTE:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS - APROVEC**ADVOGADO(A):** DAIANE NUNES ANANIAS (OAB GO059290)**ADVOGADO(A):** LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA (OAB GO023188)**IMPETRADO:** JUIZO DO SEGUNDO GABINETE DA 2ª TURMA RECURSAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**INTERESSADO:** ALEXANDRE GODOI DA SILVA**INTERESSADO:** GODOI VALENTE ASSESSORIA DE COBRANCA EIRELI**INTERESSADO:** PEDRO PRATES DA COSTA GONÇALVES**ADVOGADO(A):** LIDIANE DE MELLO GIORDANI**ADVOGADO(A):** KENIA DE FREITAS**ADVOGADO(A):** KALYNKA MARIA SILVA BASTOS FRANCO**INTERESSADO:** 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS**Recurso Inominado Cível Nº 0021260-67.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 147)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** SIMONE BRANDAO DA ROCHA (RÉU)**ADVOGADO(A):** DIOGO MACIEL MILHOMEM VIANNA (OAB TO009559)**RECORRIDO:** KÁTIA CRISTINA AMADOR DA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DANILO BORGES SARDINHA (OAB TO010751)**INTERESSADO:** WASHINGTON GAGLIARDO RADA (RÉU)**ADVOGADO(A):** FÁBIO BARCELOS MACHADO**Recurso Inominado Cível Nº 0002136-40.2024.8.27.2737/TO (Pauta: 148)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MANOEL ANTONIO FERREIRA DE CASTRO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** AMANDA PEREIRA DE CASTRO (OAB TO010306)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)**Recurso Inominado Cível Nº 0002288-81.2024.8.27.2707/TO (Pauta: 149)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO**RECORRIDO:** ROMONES DE SOUSA MONTEIRO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000680-58.2024.8.27.2736/TO (Pauta: 150)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**APELANTE:** EDINALDO ALVES PEREIRA (RÉU)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR(A):** DIEGO NARDO**Recurso Inominado Cível Nº 0043664-78.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 151)****RELATORA:** Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA**RECORRENTE:** NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** FERNANDO MACHADO BIANCHI (OAB SP177046)**RECORRIDO:** RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSANA PEREIRA DA SILVA (OAB TO008618)**RECORRIDO:** NILCE GAMA DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSANA PEREIRA DA SILVA (OAB TO008618)

Recurso Inominado Cível Nº 0048976-35.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 152)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: SAVI COSMETICOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): ANA JULIA BENTO (OAB SP499890)
ADVOGADO(A): BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA (OAB SP487560)
RECORRIDO: BRENDA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAHBIO ALVES GOMES (OAB TO011960)

Recurso Inominado Cível Nº 0052133-16.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 153)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0000257-12.2025.8.27.2721/TO (Pauta: 154)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARÁ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
RECORRIDO: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): GABRIEL REIS RIBEIRO FRANCO (OAB TO012745)
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO (OAB TO000372)

Recurso Inominado Cível Nº 0003744-63.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 155)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: DIRAN FRANCISCO RIBEIRO BORGES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0005818-90.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 156)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: R2B PRODUCOES E EVENTOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): TIAGO AUGUSTO BRAGA DE BRITO (OAB DF034727)
ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO (OAB DF033785)
RECORRIDO: GUSTAVO LOPES MACIEL (AUTOR)
ADVOGADO(A): GUSTAVO LOPES MACIEL (OAB TO013261)

Recurso Inominado Cível Nº 0006404-30.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 157)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DÍMAS OLÍMPIO BARBOSA (OAB TO009578)

Recurso Inominado Cível Nº 0016234-20.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 158)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ARICLEIA DAMASCENO RODRIGUES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): TATILA CARVALHO BRASIL (OAB TO011525)

Recurso Inominado Cível Nº 0001224-72.2025.8.27.2716/TO (Pauta: 159)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA
PROCURADOR(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA
RECORRIDO: ADORITO SOARES DE FRANCA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA (OAB TO008404)
ADVOGADO(A): EVANDRO LUIZ BIANCHINI (OAB TO008393)

Recurso Inominado Cível Nº 0018848-95.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 160)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: CARLITA ALVES BEZERRA LOPEZ (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RENATA LEMOS PEREIRA (OAB TO007930)

Recurso Inominado Cível Nº 0010685-98.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 161)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA
RECORRIDO: ELISANGELA ALVES DE MELO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

Recurso Inominado Cível Nº 0022748-86.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 162)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)

Agravo de Instrumento (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0031294-33.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 163)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
AGRAVANTE: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
AGRAVADO: JOSE VALDEMAR BRITO
ADVOGADO(A): RANGEL ROCHA DA SILVA (OAB TO010114)

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0046911-67.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 164)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA

Recurso Inominado Cível Nº 0040847-80.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 165)

RELATORA: Juíza CIBELE MARIA BELLEZIA
RECORRENTE: EDILZA DE FATIMA DA SILVA SERGIO MONTEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
ADVOGADO(A): SERGIO NOLETO BARBOSA (OAB TO010207)
ADVOGADO(A): ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0004882-39.2022.8.27.2707/TO (Pauta: 166)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: NEIDE CLÉIA DE SOUZA MORAIS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): BRUNA CRISTINA ALVES LEMOS
PROCURADOR(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO

Recurso Inominado Cível Nº 0003952-12.2023.8.27.2731/TO (Pauta: 167)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: THEO GUILHERME LAUFER (AUTOR)
ADVOGADO(A): THEO GUILHERME LAUFER (OAB TO012171)
RECORRIDO: VICTOR DOURADO SANTANNA (RÉU)
ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA (OAB TO04701A)
RECORRIDO: CECILIA AUGUSTO DE LIMA DOURADO SANTANA (RÉU)
ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA (OAB TO04701A)

Recurso Inominado Cível Nº 0021665-41.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 168)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: JARLENI FEITOSA MOURAO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0001334-52.2021.8.27.2703/TO (Pauta: 169)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: TEREZA BEZERRA DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)
ADVOGADO(A): TARCIANA MILLENY DE ANDRADE LEITE DA COSTA (OAB TO008502)
ADVOGADO(A): HAMILTON SANTOS DE CASTRO (OAB TO009931)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)

Recurso Inominado Cível Nº 0015351-79.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 170)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: EDNA ROCHA BENVINDO MAIA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): WANNA COSTA SOARES (OAB TO010313)
ADVOGADO(A): RAFAEL BRAUNA SOARES LEITE (OAB TO007269)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE ARAGUAINA (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): SAMUEL RODRIGUES FREIRES
PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

Recurso Inominado Cível Nº 0001339-74.2021.8.27.2703/TO (Pauta: 171)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: TEREZA BEZERRA DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)
ADVOGADO(A): TARCIANA MILLENY DE ANDRADE LEITE DA COSTA (OAB TO008502)
ADVOGADO(A): HAMILTON SANTOS DE CASTRO (OAB TO009931)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A)

Recurso Inominado Cível Nº 0021240-53.2020.8.27.2706/TO (Pauta: 172)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO ITAU VEICULOS S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** JULIANO RICARDO SCHMITT (OAB SC020875)**ADVOGADO(A):** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)**RECORRIDO:** SILVANO QUIRINO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO004568)**ADVOGADO(A):** MARIO VIANA CHAVES NETO (OAB TO005120)**Recurso Inominado Cível Nº 0008216-49.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 173)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)**RECORRIDO:** MIGUEL RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ELIETE DA GLORIA REIS ESPINDOLA (OAB TO008290)**ADVOGADO(A):** ELIONEIDE GLORIA REIS (OAB TO010099)**Recurso Inominado Cível Nº 0025906-23.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 174)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** EDGAR DE SOUZA LEAL (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** FÁBIO AUGUSTO SARAIVA DE ANCHIETA (OAB TO009875B)**ADVOGADO(A):** MAGDIARA MADEIRA FEITOSA DE ANCHIETA (OAB MA020305)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0023798-90.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 175)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** LEONICE RODRIGUES DA COSTA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO**Recurso Inominado Cível Nº 0002107-71.2024.8.27.2710/TO (Pauta: 176)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)**RECORRENTE:** LUCIANO ALVES BEZERRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO006413)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0023402-79.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 177)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** IGO MOREIRA DE OLIVEIRA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO004610)**RECORRIDO:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0038046-94.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 178)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** WLLY STEHFANY RODRIGUES (OAB TO010844)**RECORRIDO:** JONAS GONÇALVES DE ALMEIDA (REQUERIDO)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0001789-34.2019.8.27.2720/TO (Pauta: 179)**RELATOR:** Juiz ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** FRANCISCO CAETANO MANTXU KRAHÔ (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO06219A)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)**Recurso Inominado Cível Nº 0030825-94.2019.8.27.2729/TO (Pauta: 180)****RELATOR:** Juiz MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA**RECORRENTE:** KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROSANGELA CRISTINA FREIRE MANOEL DE SOUZA (OAB TO011218)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ALEXANDRE VELOSO TAVARES (RÉU)**ADVOGADO(A):** SALOMONIA DA COSTA (OAB MG117241)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0006104-47.2019.8.27.2707/TO (Pauta: 181)****RELATOR:** Juiz ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**RECORRIDO:** LUIZA VICTOR DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682)**ADVOGADO(A):** ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)**Recurso Inominado Cível Nº 0006113-09.2019.8.27.2707/TO (Pauta: 182)****RELATOR:** Juiz ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARIA HELENA FROTA DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682)**ADVOGADO(A):** ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS (OAB TO05200A)**Recurso Inominado Cível Nº 0006133-88.2019.8.27.2710/TO (Pauta: 183)****RELATOR:** Juiz ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**RECORRIDO:** MARIA RAIMUNDA FERREIRA ALVES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)**ADVOGADO(A):** ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)**ADVOGADO(A):** EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682)**Recurso Inominado Cível Nº 0006622-37.2019.8.27.2707/TO (Pauta: 184)****RELATOR:** Juiz ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** JUSCELINA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)**ADVOGADO(A):** EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

Recurso Inominado Cível Nº 0007601-96.2019.8.27.2707/TO (Pauta: 185)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
RECORRENTE: MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)
ADVOGADO(A): EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682)
RECORRIDO: OS MESMOS

Recurso Inominado Cível Nº 0002068-17.2020.8.27.2742/TO (Pauta: 186)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: CREUZA AGUIAR DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO07933A)
RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB BA029442)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0011409-09.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 187)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: VALDIMIRO ALMEIDA DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOÃO PAULO SILVEIRA (OAB TO011387)
RECORRENTE: EDVALDO LIMA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOÃO PAULO SILVEIRA (OAB TO011387)
RECORRENTE: CITY CAR BRASIL TECNOLOGIA & TRANSPORTE LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOÃO PAULO SILVEIRA (OAB TO011387)
RECORRIDO: SANDRO CALIL GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS (OAB TO008738)
RECORRIDO: ALESSANDRO MARTINS NOVAES SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS (OAB TO008738)
INTERESSADO: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA (RÉU)
INTERESSADO: JOÃO PAULO SILVEIRA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOÃO PAULO SILVEIRA
ADVOGADO(A): CYNTHIA VALÉRIA OLIVEIRA ROCHA
INTERESSADO: MÔNICA DANYELLA DE SOUSA BEZERRA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOÃO PAULO SILVEIRA
INTERESSADO: SHIRLEI FRANCISCA DE SOUSA SILVA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOÃO PAULO SILVEIRA

Recurso Inominado Cível Nº 0014455-06.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 188)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MÁRCIO AIRES DE MATTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
ADVOGADO(A): MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327)
ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0015428-30.2020.8.27.2706/TO (Pauta: 189)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ANGELA DA SILVA ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUELBA DE OLIVEIRA SOUZA (OAB TO008530)
ADVOGADO(A): AMAURI LIMA DOS SANTOS (OAB TO008685)
ADVOGADO(A): NAIARA DE OLIVEIRA SOUZA (OAB TO011481)
ADVOGADO(A): JANDUIR JOSE PEREIRA DE SOUZA (OAB TO011712)
RECORRIDO: W C DOS SANTOS M XAVIER LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS (OAB TO002119)

Recurso Inominado Cível Nº 0004873-21.2021.8.27.2737/TO (Pauta: 190)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: KEDSON BARBOSA MACEDO (RÉU)
ADVOGADO(A): WESLEY LUCENA DE OLIVEIRA (OAB TO010488)
RECORRIDO: CERAMICA SANTA RITA EIRELI (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIS ALENCAR DE FRANÇA (OAB TO010181)
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO005607)

Recurso Inominado Cível Nº 0001943-66.2021.8.27.2725/TO (Pauta: 191)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE
RECORRIDO: VALTEIR PEREIRA FILHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JÉSSICA FERREIRA PAZ (OAB TO010166)
ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA (OAB TO006335)

Recurso Inominado Cível Nº 0029824-06.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 192)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: IDALECIA MORAIS DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)
RECORRIDO: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR(A): ARNALD PEREIRA BRAGA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

Recurso Inominado Cível Nº 0032736-73.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 193)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA (OAB TO004311)
RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO03678A)
INTERESSADO: Instituto Medico Legal- IML (INTERESSADO)
PROCURADOR(A): EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO

Recurso Inominado Cível Nº 0034856-89.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 194)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ADRIANA DOMINGOS DOS SANTOS SILVA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIELY BRITO SOARES HOPPE (OAB TO006678)
RECORRIDO: FREITAS & VALCARI LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): FABÍULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH (OAB TO006730)

Recurso Inominado Cível Nº 0003544-62.2021.8.27.2740/TO (Pauta: 195)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BANCO CETELEM S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)
RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA (OAB TO005128)

Recurso Inominado Cível Nº 0025581-88.2021.8.27.2706/TO (Pauta: 196)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA. (REQUERIDO)
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
RECORRIDO: MARLI GONCALVES CARDOSO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VONES PEREIRA DA SILVA (OAB TO007335)

Recurso Inominado Cível Nº 0002474-09.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 197)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** MARIA DA CONCEICAO GAMA COSTA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716)**Recurso Inominado Cível Nº 0008107-98.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 198)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** ALMIR PEREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** AMANDA VERAS PARRIÃO VALENTE (OAB TO10421B)**ADVOGADO(A):** GRAZIELA VERAS PARRIÃO LUSTOSA (OAB TO006058)**Recurso Inominado Cível Nº 0013261-97.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 199)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** VALDIR DA SILVA ALMEIDA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517)**Recurso Inominado Cível Nº 0010488-51.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 200)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** APOLIANO SILVA MATOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOÃO DE DEUS GONÇALVES (OAB TO006688)**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)**ADVOGADO(A):** FABRICIO DOS REIS BRANDAO (OAB PA011471)**Recurso Inominado Cível Nº 0016609-26.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 201)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** JONATHAN REGGIORI ALMEIDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JONATHAN REGGIORI ALMEIDA (OAB TO005857)**RECORRIDO:** FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHÕES CENTRO OESTE LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** HENRIQUE MARQUES DA SILVA (OAB GO013241)**Recurso Inominado Cível Nº 0016995-56.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 202)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ROSARIA PENEDO DO AMARAL (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO003066)**RECORRIDO:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0000776-26.2022.8.27.2742/TO (Pauta: 203)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** FRANCISCO GOMES DA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VALTER JUNIOR DE MELO RODRIGUES (OAB TO006282)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

Recurso Inominado Cível Nº 0021074-78.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 204)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO (OAB TO01242B)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** CAMILLA DO VALE JIMENE (OAB SP222815)**Recurso Inominado Cível Nº 0002379-43.2022.8.27.2740/TO (Pauta: 205)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**RECORRIDO:** RAIMUNDA PEREIRA MENDES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FERNANDA MESQUITA FERREIRA (OAB TO05816B)**Recurso Inominado Cível Nº 0003372-88.2022.8.27.2707/TO (Pauta: 206)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO03678A)**RECORRIDO:** ONIVALDO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** EDINAM FERREIRA DE AZEVEDO (OAB TO007311)**ADVOGADO(A):** TATIELLE TELES DE OLIVEIRA (OAB TO009318)**Recurso Inominado Cível Nº 0030703-76.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 207)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** EZEQUIEL DA SILVA FERREIRA SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANA BEATRIZ FERNANDES LUZ MOTA (OAB TO011849)**ADVOGADO(A):** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)**RECORRIDO:** MRV PRIME PROJETO PALMAS C INCORPORACOES LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (OAB BA014534)**Recurso Inominado Cível Nº 0019716-50.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 208)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** POSTIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** NATHÁLLIA GONÇALVES MARTINS (OAB TO013660)**ADVOGADO(A):** DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES DAS NEVES (OAB TO005413)**RECORRENTE:** IRACY FERREIRA BRITO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY (OAB TO005613)**RECORRIDO:** CONSTRUTORA M-21 LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** ZAYNE LORRANA OLIVEIRA SANTOS (OAB GO063562)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0020660-52.2022.8.27.2706/TO (Pauta: 209)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** VALDEFRAN BARBOSA DE SENA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOSE EDUARDO SANTANA DOS SANTOS (OAB TO011316)**RECORRIDO:** ANTONIO GONCALVES (RÉU)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**Recurso Inominado Cível Nº 0036835-52.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 210)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ATAIDES MENDES DO CARMO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0003169-27.2022.8.27.2740/TO (Pauta: 211)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** JOSÉ DA SILVA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** WARNNER BRITO DA SILVA (OAB TO005128)**RECORRIDO:** BANCO BMG S.A (RÉU)**ADVOGADO(A):** FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (OAB PE032766)**Recurso Inominado Cível Nº 0013998-24.2022.8.27.2722/TO (Pauta: 212)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** FUNDAÇÃO UNIRG (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO**RECORRIDO:** MARCELA DE SOUZA SOTTO MAYOR (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** FERNANDO RODRIGUES PESSOA (OAB GO034248)**Recurso Inominado Cível Nº 0005999-90.2022.8.27.2731/TO (Pauta: 213)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ANA PAULA FERNANDES WANDERLEY (RÉU)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** MARIA DA LUZ BARCELO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)**Recurso Inominado Cível Nº 0046209-92.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 214)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** PAULO ROCHA BARRA (OAB BA009048)**RECORRIDO:** MARILDA MARTINHA DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ELIZABETE ALVES DOS SANTOS (OAB TO003282)**Recurso Inominado Cível Nº 0000136-37.2023.8.27.2726/TO (Pauta: 215)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** PÚBLIO BORGES ALVES**RECORRIDO:** VILMA MARQUES DE SA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO005057)**ADVOGADO(A):** AMANDA MARTINS MILHOMEM (OAB TO011738)**Recurso Inominado Cível Nº 0000515-42.2023.8.27.2737/TO (Pauta: 216)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MURILO AGUIAR MOURÃO (OAB TO005781)**ADVOGADO(A):** ANTONIO CEZAR AIRES DE SOUZA FILHO (OAB TO006771)**RECORRIDO:** ADAO ALVES DE ARAUJO (RÉU)**ADVOGADO(A):** JHONATHAN RODRIGUES BORGES (OAB TO009159)**Recurso Inominado Cível Nº 0006138-14.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 217)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)**RECORRIDO:** MARIA DAS DORES LOPES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0001072-04.2023.8.27.2713/TO (Pauta: 218)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** VERDURAO KAIAPO LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOSE DANIEL OLIVEIRA DA LUZ (OAB PA004867)**RECORRIDO:** JOSIAS PEREIRA LUZ (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DHERLLIS VERAS DE SOUZA (OAB TO011856)**Recurso Inominado Cível Nº 0002062-20.2023.8.27.2737/TO (Pauta: 219)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)**RECORRIDO:** BENICIO NERES DE CARVALHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**Recurso Inominado Cível Nº 0002140-05.2023.8.27.2740/TO (Pauta: 220)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)**RECORRIDO:** JOSE ROBERTO MARQUES RAMOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FERNANDA MESQUITA FERREIRA (OAB TO05816B)**Recurso Inominado Cível Nº 0014769-16.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 221)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** VALDECY DE MELO SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0028951-35.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 222)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** RAUL D AVILA RAMOS MUNIZ (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PAULO NETO RAMOS DA SILVA (OAB TO010161)**RECORRIDO:** FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (RÉU)**ADVOGADO(A):** CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB SP138436)**Recurso Inominado Cível Nº 0036120-73.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 223)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** JOELMA DA SILVA SANTOS SOUZA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**ADVOGADO(A):** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**ADVOGADO(A):** MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**Recurso Inominado Cível Nº 0039989-44.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 224)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)**RECORRIDO:** MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO (OAB TO005428)

Recurso Inominado Cível Nº 0040878-95.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 225)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (OAB RJ110501)**RECORRENTE:** HUMBERTO CÉLIO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO001555)**ADVOGADO(A):** JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO006102)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0002635-24.2023.8.27.2716/TO (Pauta: 226)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** WARLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES (OAB TO002350)**RECORRIDO:** CLARO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB MG057680)**Recurso Inominado Cível Nº 0043956-97.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 227)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** JORDEON GAMA DE SOUSA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ANA BEATRIZ FERNANDES LUZ MOTA (OAB TO011849)**ADVOGADO(A):** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)**RECORRIDO:** MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** RENATO DE OLIVEIRA**Recurso Inominado Cível Nº 0001864-92.2023.8.27.2733/TO (Pauta: 228)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**Recurso Inominado Cível Nº 0003059-39.2023.8.27.2725/TO (Pauta: 229)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** 123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (RÉU)**ADVOGADO(A):** RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO (OAB MG129459)**RECORRENTE:** ANAILZA MAGALHAES XAVIER FAGUNDES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA (OAB TO01327B)**ADVOGADO(A):** CARMELINDO PROVENCI (OAB TO004474)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0014392-39.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 230)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** MARIA APARECIDA LIMA SOUZA**RECORRENTE:** RITINHA ALVES DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**ADVOGADO(A):** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**ADVOGADO(A):** MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE (OAB to010056)**RECORRIDO:** OS MESMOS**Recurso Inominado Cível Nº 0001533-48.2024.8.27.2710/TO (Pauta: 231)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** WERMESSON RODRIGO FERREIRA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RODRIGO CARVALHO DE SOUSA (OAB MA019716)**RECORRIDO:** SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (OAB MG108112)

Mandado de Segurança Cível - TR Nº 0017164-72.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 232)**RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**IMPETRANTE:** JAIRO VIANA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** CARLOS HERNANDES DA SILVA (OAB TO012775)**IMPETRADO:** JUIZ JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL ARAGUAÍNA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Araguaína**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**INTERESSADO:** SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POL. RODOV. FEDERAL- TOCANTINS**Recurso Inominado Cível Nº 0019671-06.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 233)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** JAIRO GOMES RIBEIRO (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)**RECORRIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**Recurso Inominado Cível Nº 0000533-32.2024.8.27.2736/TO (Pauta: 234)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** P. N. AMARAL PARENTE EIRELI (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LOUSIANI CAMARA DREYER (OAB GO032733)**ADVOGADO(A):** MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO003420)**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)**Recurso Inominado Cível Nº 0028724-11.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 235)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** MARIA DAS DORES TELES MACHADO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)**RECORRIDO:** VINICIUS M BOSSOLANI LTDA (RÉU)**ADVOGADO(A):** JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA (OAB TO004817)**Recurso Inominado Cível Nº 0001443-25.2024.8.27.2715/TO (Pauta: 236)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** MIGUEL DE FARIAS CASCUDO (OAB PB011532)**ADVOGADO(A):** DANIEL SEBADELHE ARANHA (OAB PB014139)**RECORRIDO:** LENI AVELINO DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LAIS GOMES DA SILVA FREITAS (OAB TO009832)**ADVOGADO(A):** WILTON BATISTA FILHO (OAB TO005941)**Recurso Inominado Cível Nº 0016495-88.2024.8.27.2706/TO (Pauta: 237)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** JAX JAMES GARCIA PONTES**RECORRIDO:** GUILHERME MARTINS SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ELIEL MIRANDA FERREIRA (OAB TO008985)**Recurso Inominado Cível Nº 0000891-48.2024.8.27.2719/TO (Pauta: 238)****RELATOR:** Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA**RECORRENTE:** EDIVAN AGUIAR MILHOMEN (RÉU)**ADVOGADO(A):** AGNALDO MILHOMEM DE SOUSA (OAB TO009225)**RECORRIDO:** RICARDO SILVA GONZALES JUNIOR (AUTOR)**ADVOGADO(A):** KASSIO DE PAULA FERNANDES (OAB TO011975)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO GOMES ESPERANDIO (OAB TO007121)

Recurso Inominado Cível Nº 0043869-10.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 239)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: GELLIARD RIBAS COELHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0045966-80.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 240)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: LAURAN LIMA DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0003976-36.2024.8.27.2721/TO (Pauta: 241)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: LUCILENE SALLA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO

Recurso Inominado Cível Nº 0053989-15.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 242)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: ZAQUEU AIRES PINTO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889)

Recurso Inominado Cível Nº 0054917-63.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 243)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: MERINALVA ALVES LUSTOSA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): ISABELLA SOUSA FEITOSA (OAB TO011845)
ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO001536)

Recurso Inominado Cível Nº 0002914-69.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 244)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: RICARDO CABUS QUEIROZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHEL PIRES FERREIRA (OAB TO011626A)
RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE GONÇALVES (OAB SP131351)

Recurso Inominado Cível Nº 0004370-82.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 245)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICIPIO DE PALMAS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RENATO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: KATIA ALVES COSTA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0007951-08.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 246)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: SERGIO DE SOUSA LOPES (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0009583-69.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 247)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: MARIA LUCIA AZEVEDO CUNHA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): VÉZIO AZEVEDO CUNHA (OAB TO003734)

Recurso Inominado Cível Nº 0006546-06.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 248)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: MARIA DAS DORES FERREIRA DUARTE SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

Recurso Inominado Cível Nº 0006517-53.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 249)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: ANA NERY RIBEIRO DOS SANTOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)

Recurso Inominado Cível Nº 0001011-93.2025.8.27.2707/TO (Pauta: 250)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214)
RECORRIDO: MARIA DOS SANTOS DE SOUSA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)

Recurso Inominado Cível Nº 0019102-68.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 251)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: JACKELINE MARTINS E SILVA RAMOS (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO006129)

Recurso Inominado Cível Nº 0000842-24.2025.8.27.2702/TO (Pauta: 252)

RELATOR: Juiz ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES (OAB TO06123A)
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ROBERTO DOREA PESSOA (OAB BA012407)
RECORRIDO: PRISCILA SOUSA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JACKELINE SOUSA DOS SANTOS MILHOMEM (OAB TO010544)

Recurso Inominado Cível Nº 0011768-52.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 253)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RECORRIDO: MARIA NILMA GOMES DE OLIVEIRA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): JOAO VICTOR BUENO AUGUSTO (OAB TO011609)

Recurso Inominado Cível Nº 0001127-17.2025.8.27.2702/TO (Pauta: 254)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AUTOMOTIVA DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
ADVOGADO(A): MARIA DA GLÓRIA MARIANO PAIVA DE JESUS GORGONE (OAB TO009972)
ADVOGADO(A): KARIN ROSSANA BORTOLUZZI MORAIS (OAB TO008533)
RECORRIDO: MOISES GOMES DE ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): NATHAN LOPES SANTOS (OAB TO014071)
ADVOGADO(A): ANA LUIZA BARROSO BORGES MARIN (OAB TO004411)

Recurso Inominado Cível Nº 0031702-24.2025.8.27.2729/TO (Pauta: 255)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: IJONE TIAGO SANTANA MONTEIRO COELHO (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

Recurso Inominado Cível Nº 0015367-96.2025.8.27.2706/TO (Pauta: 256)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: PAULO CILAS OLIVEIRA DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FELIPE SAMPAIO OLIVEIRA LIMA (OAB TO013130)
ADVOGADO(A): WANDER NUNES DE RESENDE (OAB TO000657)
RECORRIDO: COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE ARAGUAINA (RÉU)
ADVOGADO(A): DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES DAS NEVES (OAB TO005413)

Recurso Inominado Cível Nº 0044533-80.2020.8.27.2729/TO (Pauta: 257)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: MOZAIR SOARES RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONIDAS NOGUEIRA SANTOS BARROS (OAB GO044527)
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
RECORRIDO: SAMUEL DE SOUZA SAMPAIO (RÉU)
RECORRIDO: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)

Recurso Inominado Cível Nº 0000563-80.2022.8.27.2722/TO (Pauta: 258)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: DEBORAH PINHEIRO LARA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GERVANIO BARROS GOMES (OAB TO005896)
RECORRIDO: BM COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS UNIPESSOAL LTDA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0032464-45.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 259)

RELATOR: Juiz ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: CLARO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB MG057680)
RECORRIDO: VERA LUCIA DA SILVA COSTA (AUTOR)

Recurso Inominado Cível Nº 0016757-72.2023.8.27.2706/TO (Pauta: 260)

RELATOR: Juiz ANTOI GENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: NATALIA ISMAILA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRIDO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (REQUERIDO)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Recurso Inominado Cível Nº 0047033-17.2023.8.27.2729/TO (Pauta: 261)

RELATOR: Juiz ANTOI GENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: KARINA OLIVEIRA TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARA REGINA AMARAL BARBOSA (OAB TO007189)
RECORRIDO: CENTRO DE TREINAMENTO EDUCACIONAL VERTICE LTDA (RÉU)

Recurso Inominado Cível Nº 0006610-78.2024.8.27.2729/TO (Pauta: 262)

RELATOR: Juiz ANTOI GENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: TEIXEIRA E FREITAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E LOCACAO (SUSCITANTE)
ADVOGADO(A): KATIA CILENE ALVES DA SILVA SOUZA (OAB TO010222)
RECORRIDO: GLEBER MILER SILVA ROCHA FERREIRA (SUSCITADO)
RECORRIDO: GM AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA (SUSCITADO)

Recurso Inominado Cível Nº 0003604-57.2023.8.27.2710/TO (Pauta: 263)

RELATOR: Juiz ANTOI GENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: ANTONIA RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EINSTEIN DIAS COELHO (OAB TO012063)
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)

Recurso Inominado Cível Nº 0000425-92.2022.8.27.2729/TO (Pauta: 264)

RELATOR: Juiz ANTOI GENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: GUTIERRI BORGES NUNES (RÉU)
ADVOGADO(A): DINALVA ALVES DE MORAES (DPE)
RECORRENTE: THAIS ALVES RIBEIRO (RÉU)
ADVOGADO(A): THIAGO SOUZA MUNIZ (OAB GO035459)
RECORRIDO: MARCIA CRISTINA ALVES BRITO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JUCI GOMES SOBRINHO (OAB TO010602)

Recurso Inominado Cível Nº 0006712-08.2021.8.27.2729/TO (Pauta: 265)

RELATOR: Juiz ANTOI GENES FERREIRA DE SOUZA
RECORRENTE: GERALDO ALVES DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)
RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES
RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (REQUERIDO)
PROCURADOR(A): JAX JAMES GARCIA PONTES

Publique-se e Registre-se.
Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

Juiz ANTOI GENES FERREIRA DE SOUZA
Presidente

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA
Diretor de Secretaria

OBSERVAÇÕES:

1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CASO SEJAM DISPONIBILIZADOS NO MESMO DIA, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO (ART. 101, §2º E 3º DO RITR), CASO OS ACÓRDÃOS NÃO SEJA JUNTADOS NA MESMA DATA DA SESSÃO, AS PARTES SERÃO DEVIDAMENTE INTIMADAS, VIA SISTEMA. 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 3ª – OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL VALEM SOMENTE PARA A PRESENTE SESSÃO, DEVENDO SER RENOVADOS A CADA SESSÃO, CASO QUEIRAM. 4ª – OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, MESMO FEITO NOS AUTOS, DEVEM SER COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS, EXCENTUANDO-SE OS PEDIDOS FEITOS COM PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO NOS CASOS ONDE HAJA IMPEDIMENTO DE ALGUM MAGISTRADO, QUE DEVERÃO SER FEITOS ATÉ 24 HORAS ÚTEIS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO. 5ª - CONFORME CONSTA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS, NÃO CABE SUSTENTAÇÃO ORAL NO JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, AGRAVO INTERNO E EM PROCESSOS QUE JÁ TENHAM INICIADO O JULGAMENTO. 6ª – A PRESENTE SESSÃO TERÁ INÍCIO NA DATA JÁ AGENDADA, COM OS JULGAMENTOS DOS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, SE PROLONGANDO POR ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DE MANEIRA VIRTUAL, PARA O JULGAMENTO DOS DEMAIS FEITOS. 7ª – OS FEITOS ONDE SE ENCONTRAM SOMENTE O NÚMERO E O RELATOR, SÃO OS QUE ESTÃO EM SEGREDO DE JUSTIÇA.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 537 de 23 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ALVORADA

Dispõe sobre a recepção de Servidora Cedida para atuação no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica n.º 3 e o respectivo Termo Aditivo – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC na Comarca de Alvorada.

O Doutor **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o desempenho jurisdicional na Comarca de Alvorada;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2023 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC;

CONSIDERANDO o respectivo Termo Aditivo – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 037, de 20 de janeiro de 2026, do Município de Alvorada/TO, que cedeu o servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 26.0.000001625-9;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 18154 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores da Comarca é determinada pela Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora **VERÔNICA REIS DA CUNHA**, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Alvorada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2026, revogando a Portaria Nº 476 de 18 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ALVORADA.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO GONÇALVES MARQUES

Juiz de Direito / Diretor do Foro

ARAGUAINA

2ª vara criminal execuções penais

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de **Ação Penal, processo nº 00246028720258272706**, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: **BRUNO FREITAS GOMES**, nascido em 11/04/2000, sendo o presente para **CITÁ-LO E RESPONDER À ACUSAÇÃO**, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do **artigo 155, § 4º, I e II, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal**. Até o final do julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 23 de fevereiro de 2026. Giovanna Neiva Barros- Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00106030420248272706, ajuizada por ELIZANGELA DE ANDRADE, brasileira, solteira, do lar, portadora do Registro Geral n.º 5157399, PC/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 893.583.252-91, residente e domiciliada na Rua E, s/n, Quadra 34, Lote 265, Casa 02, Setor Couto Magalhães, Araguaína - TO, em face de DENILSON ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do Registro Geral n.º 1.589.368, SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 011.007.782-25, residente no endereço acima, acometida/diagnosticada com dificuldades para decifrar pistas sociais, tendo sensações de perseguição, crises de pânico, apresenta estereotípias fazendo movimentos com as mãos, apresentando ainda episódios de depressão grave com ideia de suicídio e alucinações visuais. Ainda, é portador de autismo com déficit intelectual moderado, necessitando de acompanhamento familiar e vigilância contínua. Conforme laudo médico em anexo, o requerido é portador de doença grave de neurodesenvolvimento sem prognóstico de cura, CID: F711 - retardo mental moderado. Pela Juíza, no evento 59, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de **DENILSON ANDRADE DOS SANTOS**, declarando-o incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curadora sua mãe, **ELIZANGELA DE ANDRADE**. Advirto a **Curadora** de que **não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial**, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. Intime-se. Cumpra-se". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 18/12/2025. Eu, FRANCISCA KELLY SOARES DE SOUZA, estagiária do judiciário, que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00235782420258272706, ajuizada por **MARIA VANIA DA SILVA**, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, portadora do Registro Geral sob o nº 203.910, 2ª Via, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 792.773.141-68, residente e domiciliada na Rua Lages, s/n, Quadra 34, Lote 23, Setor Vitória, CEP: 77800-000, Araguaína/TO, em face de **RAIMUNDO FILHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, beneficiário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 472.299.851-53, residente no endereço acima, diagnosticada com tetraplegia e traumatismo craniano. Em decorrência das sequelas, o requerido apresenta desorientação e crises convulsivas, atualmente encontrando-se acamado e incapaz de exercer os atos da vida civil. Conforme laudo médico anexo, ele apresenta quadro crônico de Trauma Cranioencefálico (TCE) há 40 anos, e em 08/10/2025 foi

diagnosticado com paraplegia, disartria, confusão mental, e crises convulsivas mensais. Pela Juíza, no evento 23, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO FILHO DA SILVA**, nomeando-lhe **MARIA VANIA DA SILVA**, como curadora que deverá representá-lo nos atos da vida civil. Considerando que o requerido não possui bens em seu nome, deixo de determinar hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 30/01/2026". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 04/02/2026. Eu, FRANCISCA KELLY SOARES DE SOUZA, estagiária do judiciário, que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Interdição/Curatela, Processo nº 00073925720248272706, ajuizada por ROSIRAN MARTINS LOPES, brasileiro, solteiro, lavrador, sob o CPF nº 013.965.941-24, RG nº 374438 SSP/TO, residente na Rua CE, Qd. 78, Lt. 04, Jd Costa Esmeralda, CEP 77813-080, Araguaína/TO, em face de VALDIVINA MARTINS LOPES, brasileira, solteira, desempregado, sob o CPF nº 010.399.041-06, RG nº 781.503 SSP/TO, residente no endereço acima, diagnosticada com quadro clínico de rebaixamento do nível de consciência e hipoglicemia domiciliar, em radiologia do crânio evidenciou-se encefalopatia hipóxico-isquêmica associada a edema/swlling cerebral, com grave sequela neurológica, glsgow 6 (ao 2 rv 1 rm 3), respirando por TQT, com dieta enteral, via SNE. Pela Juíza, no evento 74, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de VALDIVINA MARTINS LOPES, declarando-a incapaz para as práticas de atos de conteúdo econômico e patrimonial, nomeando como curador, ROSIRAN MARTINS LOPES. Advirto o Curador de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes à interditanda sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dela. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade do requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. Intime-se. Cumpra-se". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 18/12/2025. Eu, FRANCISCA KELLY SOARES DE SOUZA, estagiária do judiciário, que digitei.

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0006790-05.2020.8.27.2707, Denunciado: KAIO FERREIRA DA SILVA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **KAIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 12/12/2000, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 102.267.781-00, filho de Francilene Ferreira da Silva e Genival Pereira da Silva, residente na Alameda 01, nº 713, atrás da pecuária, Vila Cidinha, Araguatins/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do **art. 155, §1º e §4º, I, II, do Código Penal**, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA, **III.ª FASE – CAUSAS DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO**, Ausentes Causas de Aumento e Diminuição. **Assim, fica o réu definitivamente condenado em 2 (dois) anos de reclusão, e 10 (Dez) dias-multa.** Considerando a ausência de informações precisas sobre a situação econômica do réu, que foi assistido pela Defensoria Pública, fixo o valor do dia-multa no mínimo legal, ou seja, em **1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo** vigente à época dos fatos, corrigido monetariamente quando da execução. Sendo assim, fica o RÉU: KAIO FERREIRA DA SILVA, condenado definitivamente em **02 (dois) anos de reclusão e 10 (Dez) dias-multa. Do Regime de Cumprimento de Pena:** Considerando o *quantum* da pena aplicada (inferior a 4 anos), fixo o **REGIME ABERTO** para o início do cumprimento da pena privativa de liberdade, nos termos do artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. **IV DISPOSITIVO** Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais, em razão de estar sendo assistido pela Defensoria Pública. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, uma vez que respondeu ao processo solto, não estando presentes, neste momento, os requisitos autorizadores da prisão preventiva previstos no artigo 312 do Código de Processo Penal, mormente diante do regime fixado. Procedam-se às seguintes providências, após o trânsito em julgado, sem modificação desta: a) Alimentem-se os Cadastros competentes. b) Expeça-se Guia de Execução Definitiva, arquivando-se estes autos, com baixa definitiva; c) Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da Constituição Federal; d) Em pauta para audiência admonitória, oportunidade que serão especificadas as condições, para cumprimento da pena aplicada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o réu

pessoalmente. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e Três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/02/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00034290420258272707, Denunciado: MAYCON DA SILVA MARTINS, A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: MAYCON DA SILVA MARTINS, brasileiro, nascido aos 23.8.2022, natural de Marabá – PA, filho de Marinalva da Silva, inscrito no CPF sob nº 073.341.572-57, com último endereço conhecido à Rodovia Belém Brasília, nº 3142, CEP 68514-300, Bairro São Félix Pioneiro, Marabá – PA, tipificação penal prevista no art. 129, caput, do Código Penal Brasileiro, fica citado pelo presente, para apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do art. 366 do CPP; para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

ARRAIAS

1ª escrivania cível

Às partes e aos advogados

Interdição/Curatela Nº 0001772-55.2024.8.27.2709/TO

AUTOR: EDINELIA BARBOSA DOS SANTOS

RÉU: GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA

SENTENÇA: I – RELATÓRIO Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO CUMULADA COM PEDIDO DE CURATELA EM TUTELA DE URGÊNCIA** ajuizada por **EDINELIA BARBOSA DOS SANTOS** em face de **GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA**. O interditando, de 25 anos, reside com a mãe, requerente da interdição. Apresenta transtornos mentais e comportamentais (CID F19, F12.2, F17.2, F71 e F31), decorrentes do uso de múltiplas substâncias psicoativas. Desde 2017, enfrenta graves dificuldades que comprometem seu discernimento e a prática dos atos da vida civil, com histórico de internações e necessidade de acompanhamento contínuo. Faz uso diário e compulsivo de maconha e tabaco, apresentando comportamento agressivo, impulsivo e delinqüencial, com furtos e envolvimento em pequenos tráficos. Também tem episódios de alucinações, representando risco a si e a terceiros. Diante da incapacidade para os atos da vida civil, a autora pleiteia a curatela, alegando estar apta e em plenas condições de assumir a função de curadora. Requereu, em sede de tutela antecipada de urgência, a nomeação de **EDINÉLIA BARBOSA DOS SANTOS** na condição de curadora provisória do requerido (evento 1). Decisão determinando a emenda da inicial e ordenando a intimação do Ministério Público (evento 6). Instado, o Ministério Público apresentou parecer favorável ao pedido antecipatório (evento 10). A parte autora apresentou a emenda à petição inicial, em atendimento à determinação deste Juízo constante do evento 6 (evento 13). Decisão concedendo a liminar pleiteada (evento 15). Laudo Psicossocial juntado aos autos no evento 35. Manifestação das partes acerca do laudo (eventos 40 e 45). Em seu parecer final, o Ministério Público opinou favoravelmente ao pedido formulado na inicial (evento 50). Em seguida, os autos foram conclusos para julgamento (evento 51). É o breve relatório. **DECIDO. II – FUNDAMENTAÇÃO** Encerrada a instrução processual, o feito se encontra apto ao julgamento. **1 Mérito** O instituto da interdição possui previsão legal nos artigos 747 a 769 do Código de Processo Civil e 1.767 a 1.778 do Código Civil. Maria Berenice Dias, sobre o tema disserta: *A curatela é instituto protetivo dos maiores de idade, mas incapazes, isto é, sem condições de zelar por seus próprios interesses, reger sua vida e administrar seu patrimônio. [...] A proteção deve ocorrer na exata medida da ausência de discernimento, para que não haja supressão da autonomia, dos espaços de liberdade. [...] Como bem resume Ana Carolina Brochado Teixeira: a real necessidade da pessoa com algum tipo de doença mental é menos a substituição na gestão patrimonial e mais, como decorrência do princípio da solidariedade e da função protetiva do curador, garantir a dignidade, a qualidade de vida, a recuperação da saúde, a inserção social do interditado. [...] Como são diferenciados os graus de discernimento e inaptidão mental, a curatela admite graduações, gerando efeitos distintos a depender do nível de consciência do interditando (Manual de Direito das Famílias. 8. ed. RT, 2012, p. 621/625).* Em outras palavras, a interdição constitui medida judicial extrema, na medida em que priva a pessoa maior, porém sem discernimento, de gerir seus próprios bens e de praticar atos da vida civil. Da análise dos autos, verifica-se que o requerido apresenta comprometimentos de saúde decorrentes de suas condições mentais, com limitações em suas interações sociais e na capacidade de manifestar sua vontade, revelando-se incapaz de administrar sua própria vida e exercer, de forma plena, os atos da vida civil. O relatório psicossocial (evento 35) atestou, ainda, que: Diante do conjunto de observações e relatos, verifica-se que o avaliado não dispõe de discernimento e autonomia suficientes para a gestão dos atos da vida civil, tampouco para o manejo de recursos financeiros provenientes do Benefício de Prestação Continuada – BPC. O senhor Guilherme apresenta

comprometimento evidente na capacidade de julgamento e tomada de decisão, demandando acompanhamento contínuo e tutela familiar. Sobre o assunto, o artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, dispõe que a curatela é destinada àqueles que, por causa transitória ou permanente, não podem manifestar sua vontade. Logo, diante da necessidade constatada, a interdição se mostra a medida mais adequada para salvaguardar os interesses dos requeridos. Nesse sentido: *AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA COM PEDIDO LIMINAR DE CURATELA PROVISÓRIA. CURATELA PROVISÓRIA. MELHOR INTERESSE DO CURATELANDO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1- O processo de interdição é medida extremamente gravosa e envolve interesses altamente relevantes, pois limita a capacidade civil presumida. No caso, há prova segura e concreta da incapacidade do demandado. 2- É evidente, pelo Laudo Médico que, o agravante tem diagnóstico de Esquizofrenia Paranoide e faz uso de medicação - Olanzapina (CID F20) - para tratamento contínuo da enfermidade. 3- A cognição apresentada de forma preliminar ampara a necessidade da curatela provisória emergencial, como forma de proteger o interditando e seus bens e a própria sociedade. 4- Decisão mantida. Agravo de instrumento conhecido e improvido. (TJTO, Agravo de Instrumento, 0007815-69.2023.8.27.2700, Rel. JOAO RIGO GUIMARAES, julgado em 13/09/2023, juntado aos autos 18/09/2023 16:06:27) APELAÇÃO CÍVEL - INTERDIÇÃO - INCAPACIDADE ABSOLUTA PARA A PRÁTICA DOS ATOS DA VIDA CIVIL - ALTERAÇÃO LEGISLATIVA - EFEITOS DA CURATELA - CASO CONCRETO - POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO. - A teor do art. 1.767 do Código Civil, estão sujeitos à curatela aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil - Dispõe o art. 755 do Código Processo Civil que, ao proferir a sentença que decreta a interdição, o juiz fixará os limites da curatela, segundo o estado e o desenvolvimento mental do interditado, considerando as características pessoais do interditado, suas potencialidades, habilidades, vontades e preferências, não havendo, portanto, vedação legal para a concessão dos poderes de representação em conformidade com as peculiaridades do caso concreto. (TJ-MG - AC: 10000212221626001 MG, Relator: Alexandre Santiago, Data de Julgamento: 05/08/2022, Câmaras Especializadas Cíveis / 8ª Câmara Cível Especializada, Data de Publicação: 11/08/2022) Na condição de mãe do interditando, a autora possui legitimidade para formular o pedido de curatela, nos termos do art. 1.775 do Código Civil, que confere prioridade aos ascendentes na ausência de cônjuge ou companheiro apto ao exercício do encargo. Ressalte-se que, além do vínculo materno, a requerente é a pessoa mais próxima e responsável pelos cuidados diários do interditando, acompanhando sua rotina e prestando todo o suporte necessário diante do grave quadro de saúde que o incapacita para os atos da vida civil. O referido dispositivo legal estabelece uma ordem de preferência para a nomeação do curador, garantindo prioridade aos ascendentes, desde que em condições de assumir o encargo, como ocorre no presente caso. Portanto, diante dos documentos juntados aos autos, bem como do laudo psicossocial e da manifestação do ente público, de rigor submeter o requerido à curatela conforme postulado na inicial. III – **DISPOSITIVO** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar o requerido **GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA** impedido de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do curatelado, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio como curadora do interditado a requerente **EDINELIA BARBOSA DOS SANTOS**, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Fica advertida a curadora que os valores porventura percebidos de entidade previdenciária ou de alugueres deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em consequência, **EXTINGO** o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do munus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se a curadora para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que a curadora não está autorizado a vender bens do interditado sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditando. Ratifico a tutela de urgência concedida no evento 15. Determino ao cartório para proceder o cumprimento das providências do art. 755, §3º, do CPC. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a presente interdição (artigo 15, inciso II, da CF). Expeça-se o necessário. Sem custas e honorários advocatícios, por estarem as partes sob o manto da gratuidade da Justiça. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arraias/TO, data certificada pelo sistema.*

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 519 de 20 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS

Disciplina o plantão judicial regional do Grupo 04, no período de 20.02.2026 a 27.02.2026, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 2º, II, da Resolução nº 15/2025, que atribui ao Juiz Diretor do Foro da comarca de entrância mais elevada a competência para elaborar a escala de plantão judicial regional;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o plantão judicial regional do Grupo 04, composto pelas comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã;

CONSIDERANDO que o plantão judicial destina-se ao atendimento de medidas urgentes nos períodos em que não houver expediente forense, garantindo a prestação jurisdicional ininterrupta;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer escala semanal de plantão, com início às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e encerramento às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira seguinte, conforme art. 15, § 3º, da Resolução nº 15/2025;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3741, de 10 de novembro de 2025 que instituir o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO Informação 7719 (6991262).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o plantão judicial regional do Grupo 04, composto pelas seguintes comarcas: Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã.

Art. 2º O plantão judicial regional funcionará em regime de sobreaviso, por meio da plataforma oficial de processos judiciais eletrônicos e-Proc/TJTO, nos seguintes períodos:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - integralmente nos sábados e domingos, com início às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e término às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados, pontos facultativos e durante o recesso forense (20 de dezembro a 6 de janeiro).

Art. 3º A estrutura funcional do plantão judicial regional do Grupo 04 será composta por:

I - 01 (um/uma) Juiz(a) de Direito;

II - 01 (um/uma) Assessor(a) Jurídico(a) de 1ª instância;

III - 01 (um/uma) servidor(a) com experiência na prática de atos cartorários;

IV - 01 (um/uma) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Art. 4º A escala de plantão judicial regional será elaborada em sistema de rodízio semanal entre todos os magistrados e servidores das comarcas integrantes do Grupo 04, observando-se critérios objetivos de alternância e equidade.

Parágrafo único. A escala mensal será publicada no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça (www.tjto.jus.br) com antecedência mínima de cinco dias do início de sua vigência, contendo os nomes dos magistrados e servidores plantonistas e respectivos telefones para contato.

Art. 5º O plantão judicial destina-se exclusivamente ao atendimento das matérias urgentes previstas no art. 6º da Resolução nº 15/2025, especialmente:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança;

II - comunicações de prisão em flagrante e pedidos de liberdade provisória;

III - representações para decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006;

V - medidas cautelares que não possam aguardar o expediente normal sob pena de perecimento de direito;

VI - pedidos de tutela antecipada ou efeito suspensivo em agravo de instrumento.

Art. 6º O atendimento em período noturno (18h às 6h) ocorrerá apenas quando demonstrada, de forma inequívoca, a real e premente necessidade, observados cumulativamente os requisitos do art. 7º da Resolução nº 15/2025.

Art. 7º Cabe ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições e adotar as providências necessárias ao cumprimento das decisões judiciais.

Art. 8º Os documentos recebidos ou processados durante o plantão serão impreterivelmente distribuídos ou remetidos ao juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao encerramento do plantão.

Art. 9º A equipe de plantão finalizará todas as pendências e entregará o ambiente sem qualquer providência a ser praticada ao término da escala.

Art. 10 Os magistrados e servidores que atuarem em plantão judicial farão jus a compensação por dia de folga, na proporção de 24 horas de plantão por 01 dia de expediente forense, nos termos do Capítulo IV da Resolução nº 15/2025.

Art. 11 Em casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com posterior compensação.

Art. 12 A Secretária do Foro da Comarca de Arraias-TO, **Renata Alves dos Santos**, fica designada como responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria. Além disso, ela permanecerá de sobreaviso para quaisquer eventualidades ou necessidades que possam surgir durante o referido período.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Foro da Comarca de Arraias e, se necessário, pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Dianópolis, Paranã e Taguatinga.

Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO
JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FORO

Portaria Nº 519 de 20 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS		
18 H 00 min DO DIA 20/02/2026 ÀS 11:00H 59MIN DO DIA 27/02/2026		
Magistrado:	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR, MATRÍCULA 352444 – (DF DIANÓPOLIS)	-
Assessor:	Patrícia Martins dos Santos - Matrícula n.º 353179	-
Servidora de Secretaria:	Luan Alves Trindade, matrícula 373482	(63) 9 9989 5543
Oficial de Justiça (Arraias, Paranã Dianópolis e Taguatinga)	Zilmária Aires dos Santos – Matrícula 96045	(63) 9 9202 4256

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Dr. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxico, processo nº 0000908-67.2022.8.27.2715, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a): ANTÔNIO DE LIMA MELO, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 29/03/1991, natural de Barra do Corda/MA, filho de Maria de Lima Melo e de Assis Dias de Melo, CPF: 026.792.512-37, RG: 0340875520078, atualmente em local incerto e não sabido, por infração art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006., conforme consta dos autos, fica intimado(a) pelo presente sobre a Sentença Condenatória nos autos supra. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 20 de fevereiro de 2026. Eu, Yasmin Oliveira dos Reis, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Dr. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxico, processo nº 0000908-67.2022.8.27.2715, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, nascido aos 23/04/2001, natural de Araguaína/TO, filho de Maria do Socorro Santos Silva e de Paulo Henrique dos Santos Silva, portador do CPF nº 070.720.851-30, atualmente em local incerto e não sabido, por infração art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006., conforme consta dos autos, fica intimado(a) pelo presente sobre a Sentença Condenatória nos autos supra. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 7 de agosto de 2025. Eu, Yasmin Oliveira dos Reis, lavrei o presente.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

Edital de Citação com prazo de 20 dias

AUTOS Nº: 00006330920228272719

Ação: Monitória

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: Pelo presente Edital CITA a requerida (s) CARVOARIA RENASCER LTDA, CNPJ 39226948000103, atualmente em lugar incerto e não sabido pelo autor nos termos da presente ação para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar a dívida e mais os honorários advocatícios sucumbenciais em 5% sobre o valor da cobrança, podendo, no entanto opor embargos monitorios, independentemente de prévia segurança do juízo e serão processados nos próprios autos, podendo se fundar em matéria passível de alegação de defesa no procedimento comum (art. 702, caput e §1º). O pagamento da quantia pleiteada pela parte credora no prazo assinalado o isentará do pagamento das custas processuais (§1º). Caso o réu alegue cobrança em quantia superior à devida, deve declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado da dívida, sob pena de rejeição liminar dos embargos, se esse for o seu único fundamento, e, se houver outro fundamento, os embargos serão processados sem se examinar a alegação de excesso (art. 702, §§2º e 3º). Por fim, e se não realizado o pagamento ou entrega da coisa e os embargos não forem opostos no prazo assinalado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, observando-se, no que couber, o disposto nos arts. 513 e seguintes do CPC (art. 701, §2º). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 20 de fevereiro de 2026. Eu José Neto Botelho Milhomem, Chefe de Secretaria, que digitei e subscrevi. **CIBELE MARIA BELLEZIA, JUÍZA DE DIREITO.**

GURUPI
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 526 de 23 de fevereiro de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI

O Dr. NILSON AFONSO DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor CLAY DE FREITAS BORGES, Vigilante do Fórum de Gurupi, ocorrido em 22/02/2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por este profissional à segurança e ao bom funcionamento desta unidade judiciária, marcados pelo comprometimento e dedicação;

CONSIDERANDO, por fim, o dever institucional de render as devidas homenagens àqueles que contribuíram com o Poder Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR LUTO oficial no âmbito da Comarca de Gurupi/TO, por 03 (três) dias, devendo as bandeiras serem hasteadas a meio mastro, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor CLAY DE FREITAS BORGES. À Família, nossas condolências.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Dr. NILSON AFONSO DA SILVA
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Juizado especial da infância e juventude
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito da Vara da infância e Juventude da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. Por meio deste, CITA, o requerido MARCELO ADRIANO BARBOSA SAMPAIO, (CPF n.º 020.729.579-40), atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação de Guarda, nº 0016205-25.2024.827.2722, a qual tramita em SEGREDO DE JUSTIÇA em relação à criança A.M.N, nascida em 04/09/2015, do sexo masculino, tendo como representante sua genitora LILIAN SOARES MARANHAO, CPF n. 025.350.181-44, para querendo, responder aos termos da presente Ação de Guarda, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumir-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei. Nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe. Gurupi-TO, 23/02/2026. Eu, Nádia Miranda de Amorim, técnica judiciária, o digitei. Silas Bonifácio Pereira-Juiz de Direito

Às partes e aos advogados

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Dr. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito da Vara da infância e Juventude da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. Por meio deste, CITA, a possível interessada THAYSA BONFIM MACEDO AZEVEDO (CPF n.º 094.728.991-70), atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da AÇÃO DE GUARDA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, nº 0004098-12.2025.8.27.2722, a qual tramita em SEGREDO DE JUSTIÇA em relação à criança A.C.A., nascido em 14.10.2014, do sexo masculino, tendo como Requerente ANA CAROLINA MACEDO PEREIRA OLIVEIRA, para querendo, responder aos termos da presente AÇÃO DE GUARDA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumir-se como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei. Nos termos do referido despacho exarado nos autos em epígrafe. Gurupi-TO, 11 de fevereiro de 2026. Eu, Nádia Miranda de Amorim, técnica judiciária, o digitei. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito.

PALMAS
Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis
Intimações às partes

INTIMAÇÃO**Cumprimento de sentença Nº 0000179-62.2023.8.27.2729/TO****REQUERENTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO****REQUERIDO: FLOR LOCACAO & SERVICOS LTDA**

FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA do teor do despacho de evento 79 proferido nos presentes autos, que segue transcrito: A parte autora foi devidamente citada na fase de conhecimento, conforme se verifica do evento 51, AR1. É dever da parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sendo válida a intimação fictamente realizada na fase de cumprimento de sentença no endereço utilizado na fase de conhecimento. Assim, a intimação do cumprimento de sentença, realizada no evento 70, AR1, é plenamente válida. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito

INTIMAÇÃO**Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária Nº 0018717-23.2025.8.27.2729/TO****AUTOR: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.****RÉU: ODILSON MOZER**

FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA do teor do despacho de evento 65, cuja parte dispositiva segue transcrita: III – DISPOSITIVO Ante o exposto, HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes no evento 59. Considerando que o prazo para pagamento pactuado no instrumento já transcorreu, INTIME-SE a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se expressamente se o acordo foi integralmente cumprido, informando se houve a satisfação do crédito e a efetiva restituição do bem, para fins de extinção da fase executiva e arquivamento definitivo. Determino a baixa de eventuais restrições de circulação ou transferência inseridas sobre o veículo via sistema RENAJUD por ordem deste Juízo, decorrentes deste processo. Expeça-se o necessário. Custas processuais remanescentes, se houver, a cargo da parte requerida, conforme estipulado no acordo. Honorários conforme pactuado. Considerando que o acordo entre as partes constitui ato incompatível com a vontade de recorrer (art. 1.000, parágrafo único, CPC), após as formalidades legais, CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado e ARQUIVE-SE o feito. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Juiz de Direito

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de citação

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Medidas Protetivas de Urgência nº 00492860720258272729**

Chave nº: 712999642225

Requerido: JEFERSON ABREU SILVA

O MM. Juiz de Direito desta Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, Dr. ANIOGENES FERREIRA DE SOUZA, faz saber a todos que, tramita neste Juízo os autos de **Medida Protetiva de Urgência nº 00492860720258272729 Diante do exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei 11.340/06, ficam deferidas as seguintes medidas protetivas em prol da parte requerente e com imposição à(s) pessoa(s) requerida(s):** A) **PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO NÃO AUTORIZADA DA(S) OFENDIDA(S), FIXADO UM LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS e lembrando que se torna desnecessário nominar quais os lugares a serem evitados, o que resultaria burlar essa proibição relativamente aos locais outros inominados (STJ – HC 23654);** B) - **PROIBIÇÃO DE CONTATO NÃO AUTORIZADO POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO COM A(S) OFENDIDA(S) e** C – **DETERMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS DA PALAVRA, PROJETOS ESPECÍFICOS OU EQUIVALENTES A GRUPOS REFLEXIVOS, AINDA QUE MEDIANTE CONVÊNIO E QUANDO CONVOCADA(S) A(S) PESSOA(S) REQUERIDA(S), NOS TERMOS DA Recomendação n.º 7 do TJTO, de 22 de março de 2019 (DJ 4464).**Fica a ressalva expressa de que a proibição de aproximação será mitigada automaticamente, se caracterizada a situação excepcional preexistente de pessoas com aproximação imperativa por motivos diversos outros (moradia no mesmo lote ou condomínio, estudo na mesma instituição de ensino, trabalho na mesma empresa ou que impliquem em aproximação por conta do exercício de profissões, aproximação em repartição por motivo de tratamento de saúde, residências próximas ou circunstâncias diversas semelhantes), mas ainda assim, prevalecendo a proibição de qualquer importunação. Se houver a necessidade de comunicação entre as partes para tratarem de interesses mútuos, deverá acontecer por intermédio de terceiros, não podendo uma pessoa procurar a outra diretamente, mesmo que por meios eletrônicos, o que desencadeará o descumprimento com relação à parte requerida e a insubsistência quanto à parte requerente. Ainda, que as medidas protetivas concedidas não impedem o contato da parte demandada com filho(a)(s), desde que por intermediação ou meios alternativos outros e se ausente ordem judicial contrária, sem aproximação não autorizada em relação à parte requerente. **Conste a advertência à parte demandada de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação da prisão preventiva nos termos do artigo 313, III do Código de Processo Penal, bem como na configuração do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/06 (vedada a concessão de fiança pela autoridade policial no caso de flagrante e sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis).** Esta

decisão **SERVIÁ DE MANDADO** para fins de intimação da parte acionada e de notificação da parte autora, via cumprimento no prazo máximo de 48 horas, a contar da respectiva distribuição (artigo 1º da Resolução 346/2020 do Conselho Nacional de Justiça). Ainda que em havendo processamento em segredo de justiça, a experiência em casos tais tem recomendado as comunicações por meio eletrônico se possível, até mesmo em reforço ao respeito pela privacidade das partes, bem como praticidade e eficiência, o que fica deferido para os fins do artigo 16 da Portaria Conjunta TJTO Nº 11, de 09 de abril de 2021. Para a hipótese da ausência de indicação de contato ou endereço em relação à parte demandada, ficarão as medidas aqui deferidas vigendo e no aguardo da indicação de paradeiro viabilizando a intimação, ou notícia de descumprimento a ensejar a análise quanto à manutenção e prosseguimento durante as avaliações periódicas. Intime-se a parte acionada para conhecimento e fiel observância. Notifique-se a parte autora para conhecimento, consignando que haverá o contato posterior para fins de reavaliações periódicas acerca da permanência do risco e necessidade de manutenção das medidas protetivas. Sem prejuízo, consigne-se também a convocação para comparecimento facultativo junto ao CENTRO DE APOIO ÀS VÍTIMAS – CEAV, cujo atendimento pode ser marcado pelo telefone (63) 3142-1521 ou diretamente no térreo do prédio do Fórum de Palmas/TO, viabilizando acesso aos esclarecimentos e encaminhamentos que se fizerem necessários em prol das pessoas em situação de violência. Independentemente de nova apreciação judicial, fica desde já deferido o encaminhamento da(s) ofendida(s) e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou atendimento; a recondução da(s) ofendida(s) e seus eventuais dependentes ao domicílio se concretizado o afastamento do agressor e ainda, ordem de matrícula dos eventuais dependentes em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, mesmo se inexistente quantitativo de vaga (artigo 23 da Lei 11.340/06) tudo mediante submissão prévia com relatório favorável via atendimento da Equipe Multidisciplinar via GGEM. Além da intervenção do Ministério Público, na falta de procurador(a)(es) judicial(is) constituído(a)(s), fica determinada a associação processual da Defensoria Pública para fins de assistência técnica jurídica (Lei 11.340/06, art. 18, II). Proceda-se com a adoção das providências relativas à participação nas oficinas da palavra, grupos reflexivos ou projeto(s) equivalentes e também acompanhamento pela Patrulha Maria da Penha, ou ainda o que se fizer necessário nos termos da presente decisão, no que couber. Cientifique-se virtualmente o Ministério Público e se o caso, as partes via procurador(a)(es). Por fim, **encaminhem-se os autos, mediante comunicação/disponibilização à Equipe de Atendimento Multidisciplinar via GGEM**, para a finalidade de elaboração de relatório avaliativo a respeito da situação superveniente, no intuito de informar a conjuntura concreta, viabilizando a análise, a partir de então, sobre a avaliação periódica e levando-se em consideração a reavaliação dos fatores de risco no decorrer do curso processual. Vencidas as providências e para fidedignidade das métricas de produtividade (orientação da CGJUS/TO durante a Correição 2022 e autos SEI 24.0.000003848-9), deverá a serventia proceder com o lançamento de certidão e conclusão, viabilizando a apreciação alusiva ao evento **“Decisão - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido”**, com menção a este pronunciamento judicial e arquivando-se. Em surgindo alguma intercorrência ou requerimento passível de apreciação judicial, bem como sobrevivendo o relatório de atendimento da Equipe de Atendimento Multidisciplinar via GGEM, a respeito da reavaliação periódica de risco, voltem conclusos mediante reativação processual. Vencidas as medidas a serem adotadas na sede de plantão judiciário, fica determinada a remessa dos autos à plataforma respectiva, de acordo com a distribuição eletrônica já concretizada. Providencie-se o necessário. Palmas/TO, data e hora no painel eletrônico.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Medidas Protetivas de Urgência nº 00229860820258272729

Chave nº: 190089619825

Requerido: EDUARDO GABRIEL SANT ANNA E MOURA

O MM. Juiz de Direito desta Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, Dr. ANIOGENES FERREIRA DE SOUZA, faz saber a todos que, tramita neste Juízo os autos de **Medida Protetiva de Urgência nº Diante do exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei 11.340/06, ficam deferidas as seguintes medidas protetivas em prol da parte requerente e com imposição à(s) pessoa(s) requerida(s): A) - PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO NÃO AUTORIZADA DA(S) OFENDIDA(S), FIXADO UM LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS e lembrando que se torna desnecessário nominar quais os lugares a serem evitados, o que resultaria burlar essa proibição relativamente aos locais outros inominados (STJ – HC 23654); B) - PROIBIÇÃO DE CONTATO NÃO AUTORIZADO POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO COM A(S) OFENDIDA(S) e C) – DETERMINAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS DA PALAVRA, PROJETOS ESPECÍFICOS OU EQUIVALENTES A GRUPOS REFLEXIVOS, AINDA QUE MEDIANTE CONVÊNIO E QUANDO CONVOCADA(S) A(S) PESSOA(S) REQUERIDA(S), NOS TERMOS DA Recomendação n.º 7 do TJTO, de 22 de março de 2019 (DJ 4464)**. Fica a ressalva expressa de que a proibição de aproximação será mitigada automaticamente, se caracterizada a situação excepcional preexistente de pessoas com aproximação imperativa por motivos diversos outros (moradia no mesmo lote ou condomínio, estudo na mesma instituição de ensino, trabalho na mesma empresa ou que impliquem em aproximação por conta do exercício de profissões, aproximação em repartição por motivo de tratamento de saúde, residências próximas ou circunstâncias diversas assemelhadas), mas ainda assim, prevalecendo a proibição de qualquer importunação. Se houver a necessidade de comunicação entre as partes para tratarem de interesses mútuos, deverá acontecer por intermédio de terceiros, não podendo uma pessoa procurar a outra diretamente, mesmo que por meios eletrônicos, o que desencadeará o descumprimento com relação à parte requerida e a insubsistência quanto à parte requerente. Ainda, que as medidas protetivas concedidas não impedem o contato da parte demandada com filho(a)(s), desde que por intermediação ou meios alternativos outros e se ausente ordem judicial contrária, sem aproximação não autorizada em

relação à parte requerente. **Conste a advertência à parte demandada de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação da prisão preventiva nos termos do artigo 313, III do Código de Processo Penal, bem como na configuração do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/06 (vedada a concessão de fiança pela autoridade policial no caso de flagrante e sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis).** Esta decisão **SERVIRÁ DE MANDADO** para fins de intimação da parte acionada e de notificação da parte autora, via cumprimento no prazo máximo de 48 horas, a contar da respectiva distribuição (artigo 1º da Resolução 346/2020 do Conselho Nacional de Justiça). Ainda que em havendo processamento em segredo de justiça, a experiência em casos tais tem recomendado as comunicações por meio eletrônico se possível, até mesmo em reforço ao respeito pela privacidade das partes, bem como praticidade e eficiência, o que fica deferido para os fins do artigo 16 da Portaria Conjunta TJTO Nº 11, de 09 de abril de 2021. Para a hipótese da ausência de indicação de contato ou endereço em relação à parte demandada, ficarão as medidas aqui deferidas vigendo e no aguardo da indicação de paradeiro viabilizando a intimação, ou notícia de descumprimento a ensejar a análise quanto à manutenção e prosseguimento durante as avaliações periódicas. Intime-se a parte acionada para conhecimento e fiel observância. Notifique-se a parte autora para conhecimento, **consignando que haverá o contato posterior para fins de reavaliações periódicas acerca da permanência do risco e necessidade de manutenção das medidas protetivas.** Sem prejuízo, consigne-se também a convocação para comparecimento facultativo junto ao **CENTRO DE APOIO ÀS VÍTIMAS – CEAV**, cujo atendimento pode ser marcado pelo telefone (63) 3142-1521 ou diretamente no térreo do prédio do Fórum de Palmas/TO, viabilizando acesso aos esclarecimentos e encaminhamentos que se fizerem necessários em prol das pessoas em situação de violência. Independentemente de nova apreciação judicial, fica desde já deferido o encaminhamento da(s) ofendida(s) e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou atendimento; a recondução da(s) ofendida(s) e seus eventuais dependentes ao domicílio se concretizado o afastamento do agressor e ainda, ordem de matrícula dos eventuais dependentes em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, mesmo se inexistente quantitativo de vaga (artigo 23 da Lei 11.340/06) tudo mediante submissão prévia com relatório favorável via atendimento da Equipe Multidisciplinar via GGEM. Além da intervenção do Ministério Público, na falta de advogado constituído, fica constando a orientação à requerente no sentido de que poderá buscar assistência técnica jurídica processual junto à Defensoria Pública (Lei 11.340/06, art. 18, II). Proceda-se com a adoção das providências relativas à participação nas oficinas da palavra, grupos reflexivos ou projeto(s) equivalentes e também acompanhamento pela Patrulha Maria da Penha, ou ainda o que se fizer necessário nos termos da presente decisão, no que couber. Cientifique-se virtualmente o Ministério Público e se o caso, as partes via procurador(a)(es). Por fim, **encaminhem-se os autos, mediante comunicação/disponibilização à Equipe de Atendimento Multidisciplinar via GGEM**, para a finalidade de elaboração de relatório avaliativo a respeito da situação superveniente, no intuito de informar a conjuntura concreta, viabilizando a análise, a partir de então, sobre a avaliação periódica e levando-se em consideração a reavaliação dos fatores de risco no decorrer do curso processual. Vencidas as providências e para fidedignidade das métricas de produtividade (orientação da CGJUS/TO durante a Correição 2022 e autos SEI 24.0.000003848-9), deverá a serventia proceder com o lançamento de certidão e conclusão, viabilizando a apreciação alusiva ao evento **“Decisão - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido”**, com menção a este pronunciamento judicial e arquivando-se. Em surgindo alguma intercorrência ou requerimento passível de apreciação judicial, bem como sobrevivendo o relatório de atendimento da Equipe de Atendimento Multidisciplinar via GGEM, a respeito da reavaliação periódica de risco, voltem conclusos mediante reativação processual. Providencie-se o necessário. Palmas/TO, data e hora no painel eletrônico.

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões **Editais de intimações**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família e Sucessões e Infância e Juventude desta Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões e Infância e Juventude processam os autos de Inventário Nº 0018437-23.2023.8.27.2729/TO, na qual figura como inventariante JULIMAR DE CARVALHO, de Cujus **MARIA AUXILIADORA BATISTA**, falecida em 23/10/2020, era portadora do RG nº 604.053, SSP/TO, inscrita no CPF/MF: 477.183.151-34, Certidão de Óbito registrada sob a matrícula nº 126946 01 55 2020 4 00017 056 0007003 19, expedida pelo CRCPN de Paraíso do Tocantins/TO. E é o presente para INTIMAR o(a) herdeiro(a) GLAICON RIBEIRO DE CARVALHO, microempresário, inscrito no CPF 711.164.961-49, portador da cédula de identidade nº 114.380 SSP-TO, residente na cidade de Parauapebas-PA, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 dias, manifestar se possui interesse na assunção do cargo de inventariante e em dar continuidade a este procedimento de inventário, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR ABANDONO DA CAUSA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins. Eu, Deborah Soares de Carvalho, estagiária, matrícula 376733, digitei.

Editais de publicações de sentenças de interdição**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL- 1 PUBLICAÇÃO**

* PERMANECERÁ NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL (DJEN) PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

* PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS- ..ª publicação.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) EDIMAR DE PAULA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE Interdição sob o nº. 00060771620248272731**, requerida por FABRICIANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 245.021 SSP/TO, e do CPF nº 857.033.971-20 em face de MARGARIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 1.286.079 SSP/GO, e do CPF nº 485.419.151-15, que foi proferida sentença em 02/12/2025 (ev. 56), dos autos, onde foi decretada a interdição do(a) sra) MARGARIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, a qual segue transcrita: "**I – RELATÓRIO-**"FABRICIANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO ajuizou a presente **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** em face de MARGARIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS. Pede o autor, inclusive em sede de tutela de urgência, seja decretada a interdição da requerida, assim como seja ele nomeado para exercer o múnus de curador, e, ainda, a gratuidade da justiça. Para tanto, argumenta, em suma, que: a) é filho da interditanda; b) a requerida, atualmente com 72 (setenta e dois) anos de idade, encontra-se acometida por demência, "apresenta alteração de declínio cognitivo moderado, com esquecimentos frequente, agitação, humor deprimido, desorientação em tempo espaço, com prejuízo das atividades laborais", conforme laudo médico anexo; c) a requerida necessita de acompanhamento diário para realizar suas atividades rotineiras; d) após o acometimento de saúde enfrentada pela requerida, o filho, ora autor, tem encontrado dificuldades para auxiliar e representá-la formalmente junto aos órgãos público, instituições bancárias e junto ao Poder Judiciário, ao passo que sempre lhe exigem apresentação de termo de curatela. Instruindo a petição inicial vieram os documentos anexado ao evento 1, dentre eles os documentos pessoais do autor (ev.1, RG2), documentos pessoais e certidão de casamento da interditanda (ev.1, RG4 e CERTCAS5), certidão de óbito do seu genitor (ev. 1, CERTOBT6), laudo médico (ev.1, LAU8), extrato benefício previdenciário (ev. 1, EXTR9) e certidão de antecedentes criminais (ev. 1, CERTANTCRIM10). Relatório psicossocial do GGEM (ev. 15, LAU1). Realizada a audiência, as partes requereram o julgamento antecipado do feito. Parecer Ministerial pela procedência do pedido. É o relatório. Passo à fundamentação. 2. FUNDAMENTAÇÃO. A ação visa à interdição de MARGARIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS sob o fundamento de não ter o interditando capacidade de realizar os atos da vida civil de conteúdo patrimonial ou negocial. O Código Civil, no art. 2º, ao estabelecer que "todo homem é capaz de direitos e obrigações na ordem civil", parte da premissa de se ter como regra a plena capacidade de gozo e exercício de direitos e obrigações, na vida civil. Ao passo que a interdição "é o ato pelo qual o juiz retira, ao alienado (...) a administração e a livre disposição de seus bens" (CARVALHO SANTOS, Código Civil Brasileiro Interpretado. vol. VI. p. 381). O art. 1767, I, do Código Civil preceitua: Art. 1767 – Estão sujeitos a curatela: I – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Como cediço, desde o advento da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a interdição não mais constitui causa de incapacidade civil absoluta, estando restrita aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, e § 1º, da referida lei. Por isso, sempre será chamada de "interdição parcial", vez que, para os atos existenciais familiares (casamento, união estável, atos reprodutivos naturais ou não, adoção, planejamento familiar, etc.), sempre haverá capacidade plena (art. 6º, EPD). De acordo com o art. 755, § 1º, do CPC, "a curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado". É certo que a interdição, ao limitar a capacidade de exercício, é uma medida extrema e com graves resultados, cabível apenas quando comprovada a real incapacidade da pessoa para os atos da vida civil que tenham conteúdo patrimonial ou de gestão e não tem a pessoa discernimento para indicar apoiadores para fins de tomada de decisão apoiada. Deve, portanto, a interdição ser concebida como um instituto destinado à proteção de pessoas portadoras de incapacidades que lhes retiram o discernimento, a autodeterminação e a faculdade de administrar seus bens por não terem condições de regência sobre a própria vida. Na hipótese, o laudo médico juntado nos autos (ev. 1, LAU8) atesta o estado clínico em que a interditanda se encontra: Nesta audiência, não foi possível proceder com a oitiva da interditanda de forma eficaz, haja vista a sua dificuldade em verbalizar, sendo possível afirmar, sem qualquer titubeio, que a ré é portadora de grave doença e que necessita de auxílio. Assim, as provas demonstram ser a interditanda acometido de problemas de saúde que autorizam a interdição – ausência de discernimento, autodeterminação e impossibilidade de prática dos atos da vida civil –, há, portanto, necessidade de proteger a pessoa incapaz, pois não tem ele condições de praticar os atos da vida civil, especialmente os de cunho negocial, tampouco capacidade para escolha de apoiadores para assisti-lo na tomada de decisão apoiada. Diante do exposto, faz-se necessária a interdição e a nomeação de curador, a fim de assegurar ao interditando a devida assistência nos atos negocial e de gestão patrimonial, possibilitando o gozo de direitos e uma vida com mais dignidade. Quanto à pessoa da curadoria, extrai-se que o autor é a pessoa mais indicada, pois, além de ter legitimidade para exercê-la (art. 747, II, do CPC), demonstrou ser comprometido com o bem estar da genitora. Relativamente à exigência do art. 1.745, parágrafo único, do Código Civil (aplicada por força do disposto no art. 1.781 do CC), mostra-se desnecessária no presente caso, pois carece de pressuposto lógico, haja vista que a autora já vem auxiliando para que sejam proporcionados ao réu os cuidados necessários ao seu bem estar, e é, indubitavelmente, idônea. Assim, resta afastado qualquer risco ao patrimônio do requerido, mesmo porque não houve demonstração de que possua bens e porquanto qualquer alienação carece de autorização judicial (arts. 1.741, 1.743, 1.748, IV, 1.749, II e 1.750 c/c art. 1.781, todos do CC). Nesse sentido: TJSP: I. Decreto de interdição. Imposição de prestação de contas a cada biênio. Insurgência. Dever previsto no artigo 1.757 do Código Civil. Admissibilidade, contudo, de relativização excepcional. II. Incapaz que não possui bens e recebe verba alimentar provida por seu genitor, em montante de dois salários mínimos. No mais, curadora nomeada que figura com pessoa idônea, bem como hipossuficiente. Aplicação, por analogia do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil. III.

Dispensa reconhecida ao dever de prestar contas, sem prejuízo ao cumprimento da finalidade protetiva do instituto da curatela (Apelação n.º 1000869-80.2014.8.26.0704, 3ª Câmara de Direito Privado, rel. Des. Donegá Morandini, julgamento em 16/02/2016). 3. DISPOSITIVO: Ante o exposto: 1. CONFIRMO a decisão proferida no evento 24; 2. ACOLHO o pedido inicial e, assim, RESOLVO o processo com análise de mérito, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, para: a) DECLARAR a incapacidade parcial da requerida MARGARIDA DA CONCEIÇÃO SANTA para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; b) NOMEAR o autor FABRICIANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO como CURADOR DEFINITIVO da interditada; 3. Fica o curador dispensado do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, ADVERTIDA de que poderá ser chamado a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Cópia desta sentença servirá como mandado para registro da interdição. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% sob o valor atualizado da causa (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC). Entretanto, a exigência de tais verbas ficará suspensa, pois que DEFIRO-LHE os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, do CPC). Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, fica dispensada a remessa dos autos às Contadorias Judiciais Unificadas – COJUN, tendo em vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. Saem os presentes intimados. ENCERRAMENTO: O termo de audiência foi lido e achado conforme pelas partes, cujo link da gravação de áudio é o seguinte: <https://vc.tjto.jus.br/file/share/9cab8050a82a458ab03e016db2d58db3> Nada mais havendo, a Juíza de Direito declarou encerrado o ato, determinando que se lavrasse esse termo. Certifico e dou fé que as partes acima informadas estiveram presentes na audiência, pelo que deixo de colher assinaturas, tendo em vista se tratar de ato realizado por videoconferência. Eu, Raissa Muribeca Pereira, Assessora Jurídica, lavrei. Documento eletrônico assinado por HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011". E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o(a) MMº(a). Juiz(a) a publicação do presente no DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL (DJEN) POR 6 (seis) MESES, no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 20/02/2026. Eu, Guilherme Maciel Bogéa, digitei. Documento eletrônico assinado por EDIMAR DE PAULA, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 00022504620148272731; Chave do Processo: 762368445714; Natureza da Ação: Execução Fiscal; Exequente: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS; Dr. ROGÉRIO GOMES COELHO – (TO004155), Dr. ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO - (TO004156) e Dr. BERNARDINO DE ABREU NETO - (TO004232). EXECUTADO(S): ABEL ROBERTO DE SOUZA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 04608928000104, na pessoa de seu representante legal, ABEL ROBERTO DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF n.º 94019789800. INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 55, que seguem parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Ante ao exposto, diante da constatada prescrição intercorrente nos autos, DECLARO a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE da presente execução fiscal, nos termos do art. 40, §4º da Lei 6.830/90 (LEF). EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do Código de Processo Civil c/c artigo 156, inciso V do Código Tributário Nacional. Sem custas e sem honorários (STJ, AgInt no REsp 1947981 SP 2021/0210236-9, Relator.: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 26/02/2024, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/02/2024 c/c art. 39 da Lei 6830/80). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 496, § 3º, III, c/c § 4º, II ambos do CPC). Ao Cartório determino as seguintes providências: 1. Intimem-se as partes da presente decisão no prazo legal; 2. Transcorrido o prazo recursal, promova-se o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; 3. Caso seja interposto recurso de apelação: i) Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo da lei; ii) após, remetam os autos ao TJTO, com as homenagens de estilo (art. 1.010, §3º, do CPC) Intimem-se. Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 50056700820138272731; Chave do Processo: 733453425513; **Natureza da Ação:** Execução Fiscal; **Exequirente:** MUNICÍPIO DE PUGMIL; Dr. LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS – (TO007788). **EXECUTADO(S):** VIUZA FERREIRA DO PRADO, pessoa física, inscrita no CPF nº 672.359.992-68. **INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 42, que seguem parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “DECIDO. Isto posto, realizado o pagamento integral do débito exequendo, JULGO EXTINTO o processo executivo na forma do artigo 924, II, do CPC. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver), bem como em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º do CPC. Caso haja constrição de bens do devedor proveniente desses autos, determino a imediata baixa. Independente do trânsito em julgado, dê BAIXAS nos registros e REMETAM-SE os autos à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária/despesas com observação da legislação pertinente (Provimento CGJUS/TO nº 6/2014, artigo 4º, §§ 2º e 3º e Lei 1.288/2001, § 5º, do artigo 63, Resolução nº 05/2013 e Provimento nº 6/2014 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins). Transitado em julgado, ao arquivo com baixas nos registros, distribuição e tomo. Intimem-se e Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 50002641620078272731; Chave do Processo: 678723765114; **Natureza da Ação:** Execução Fiscal; **Exequirente:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA; Dr. TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA – (AGU2139617). **EXECUTADO(S):** EMILIANO LIMA PÁDUA, pessoa física, inscrita no CPF nº 55729894104. **INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 72, que seguem parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Ao cartório para que promova a devolução do valor bloqueado no evento 1 pg 24 caso ainda não tenha sido realizado, bem como a baixa de demais restrições. Expeça-se o necessário. Após, ao arquivo. Intime. Cumpra.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 00005750920188272731; Chave do Processo: 618760322318; **Natureza da Ação:** Execução Fiscal; **Exequirente:** MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS; Dr. GILBERTO SOUSA LUCENA – (TO001186). **EXECUTADO(S):** ERICK ALMEIDA CARDOSO, pessoa física, inscrita no CPF nº 04465045131. **INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, SEM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 55, que seguem parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Diante do exposto, e com fundamento no art. 485, inciso VIII, do CPC, julgo extinta a presente execução fiscal, sem resolução do mérito, determinando o arquivamento do feito sem baixa na distribuição, conforme disposto no art. 2º da norma municipal. Em atenção ao princípio da causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Operado o trânsito em julgado e tudo cumprido, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa com as cautelas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 00004019720188272731; Chave do Processo: 350252259918; **Natureza da Ação:** Execução Fiscal; **Exequirente:** MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS; Dr. ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA – (TO04087B) e Dr. PEDRO HENRIQUE FERNANDES MORAES - (TO008367). **EXECUTADO(S):** CLAUDIO PEREIRA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF nº 04655591404. **INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, SEM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 38, que seguem parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Diante do exposto, e com fundamento no art. 485, inciso VIII, do CPC, julgo extinta a presente execução fiscal, sem resolução do mérito, determinando o arquivamento do feito sem baixa na distribuição, conforme disposto no art. 2º da norma municipal. Em atenção ao princípio da causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Operado o trânsito em julgado e tudo cumprido, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa com as cautelas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

PARANÃ

1ª escrivania cível

Edital de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã - TO tramitou o processo de nº 00003166420258272732, Classe: Interdição/Curatela, proposta por DOMINGOS RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliada na AV. E, QD.70, LT. 4-A, Setor Nova Vida, CEP: 77.360- 000 em Paranã-TO., em desfavor de MARLENE RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na AV. E, QD.70, LT. 4-A, Setor Nova Vida, CEP: 77.360- 000 em Paranã-TO, ora curadora provisória da requerida, ERLENE RODRIGUES RIBEIRO, feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, ERLENE RODRIGUES RIBEIRO, portadora de CID F20.0 (Esquizofrenia paranóide), e CID F19.2 (Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso abusivo de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas-síndrome de dependência), totalmente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado, sendo lhe nomeado(a) curador(a) DOMINGOS RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliada na AV. E, QD.70, LT. 4-A, Setor Nova Vida, CEP: 77.360- 000 em Paranã-TO, legalmente compromissado(a) perante este Juízo, nos termos da r. sentença – , evento 43, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: ...*"Ante o exposto, em harmonia com o Ministério Público, julgo procedente o pedido inicial para o fim de conceder a DOMINGOS RODRIGUES RIBEIRO a curatela definitiva de ERLENE RODRIGUES RIBEIRO, ficando o exercício da curatela restrito a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Via de consequência, confirmo a liminar e resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Transitado em julgado, lavre-se o termo de curadoria definitiva e adotem-se os seguintes expedientes: 1. inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais; 2. publique-se no DJE por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando dispensada a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no artigo 98, inciso III, do CPC); 3. publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá pelo prazo de 06 (seis) meses, ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Intime-se a parte autora para assinar o termo de compromisso. Cumpridas as diligências acima, archive-se. Intimem-se. Cumpra-se"*. Eu, Rosane Luiz do Rosário Santos, Técnica Judiciária, que digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã - TO tramitou o processo de nº 00003166420258272732, Classe: Interdição/Curatela, proposta por DOMINGOS RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliada na AV. E, QD.70, LT. 4-A, Setor Nova Vida, CEP: 77.360- 000 em Paranã-TO., em desfavor de MARLENE RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na AV. E, QD.70, LT. 4-A, Setor Nova Vida, CEP: 77.360- 000 em Paranã-TO, ora curadora provisória da requerida, ERLENE RODRIGUES RIBEIRO, feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, ERLENE RODRIGUES RIBEIRO, portadora de CID F20.0 (Esquizofrenia paranóide), e CID F19.2 (Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso abusivo de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias psicoativas-síndrome de dependência), totalmente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado, sendo lhe nomeado(a) curador(a) DOMINGOS RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliada na AV. E, QD.70, LT. 4-A, Setor Nova Vida, CEP: 77.360- 000 em Paranã-TO, legalmente compromissado(a) perante este Juízo, nos termos da r. sentença – , evento 43, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: ...*"Ante o exposto, em harmonia com o Ministério Público, julgo procedente o pedido inicial para o fim de conceder a DOMINGOS RODRIGUES RIBEIRO a curatela definitiva de ERLENE RODRIGUES RIBEIRO, ficando o exercício da curatela restrito a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Via de consequência, confirmo a liminar e resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Transitado em julgado, lavre-se o termo de curadoria definitiva e adotem-se os seguintes expedientes: 1. inscreva-se a presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais; 2. publique-se no DJE por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando dispensada a publicação na imprensa local (inteligência do disposto no artigo 98, inciso III, do CPC); 3. publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá pelo prazo de 06 (seis) meses, ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Intime-se a parte autora para assinar o termo de compromisso. Cumpridas as diligências acima, archive-se. Intimem-se. Cumpra-se"*. Eu, Rosane Luiz do Rosário Santos, Técnica Judiciária, que digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã.

2ª vara cível e família**Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, na forma da lei, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, na 1ª **Escrivania Cível**, tramita o processo nº **0000992-12.2025.8.27.2732**, classe **Inventário**, tendo como inventariante **SIRLEIDE DOS ANJOS SOUSA, ALTAIR DOS ANJOS DE SOUSA, EUCIONE DOS ANJOS SOUSA, CARMEM LUCIA DOS ANJOS SOUSA, EUCIVONE DOS ANJOS SOUSA e NICODEMOS DOS ANJOS DE SOUSA**, referente aos bens deixados por **ALDINEY DOS ANJOS SOUSA, VANDERSON DOS ANJOS DE SOUZA, JOAQUIM DOS ANJOS SOUSA e MARILDETE TAVARES DE SOUZA**. Pelo presente, ficam **CITADOS** e cientificados os eventuais **TERCEIROS INTERESSADOS**, incertos ou desconhecidos, para que, querendo, possam intervir no feito e apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dr. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã. Eu, **EZIANA BATISTA CORTES**, digitei e conferi.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, na forma da lei, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo, na 1ª **Escrivania Cível**, tramita o processo nº **0000224-86.2025.8.27.2732**, classe **Inventário**, tendo como inventariante **LIDIO ANES BARBOSA VIANA GUIMARÃES**, referente aos bens deixados por **NILZA ANES BARBOSA**, era brasileira, divorciada, aposentada, portadora da RG sob o nº 4623111, SSP-TO, inscrita no CPF nº 131.100.711- 34. Pelo presente, ficam **CITADOS** e cientificados os eventuais **TERCEIROS INTERESSADOS**, incertos ou desconhecidos, para que, querendo, possam intervir no feito e apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, **LUCIMAR PEREIRA LOPES**, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã.

PEDRO AFONSO**1ª escrivania criminal****Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº **0001260-63.2025.8.27.2733**, que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado **FABIO DE ASSIS RIBEIRO**, brasileiro, natural de Pedro Afonso/TO, nascido aos 03/12/2001, filho de Lucivania Dias de Assis, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por meio do presente, **INTIMADO** para Proceder a **INTIMAÇÃO do AGRESSOR** acima qualificado, para comparecer neste Juízo (**FÓRUM LOCAL**) no **dia 10 de março de 2026, às 17h00min**, para audiência de justificação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (18/02/2026). Eu____, Vitoria Cristine Gois Oliveira – Estagiaria à disposição do TJTO, que o digitei e subscrevi.

PORTO NACIONAL**2ª vara criminal****Editais de intimações com prazo de 20 dias**

Edital de intimação com prazo de 20 dias

AUTOS Nº 5000078-76.2024.8.27.2737

Ação: Execução Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Executado: JOSIVALDO GOMES DA CRUZ

A Dra. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, M.ma Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus tramites legais os Autos de Execução Penal nº **50000057020258272737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (a) (s) acusado (a) **JOSIVALDO GOMES DA CRUZ** Qualificação: , brasileiro, união estável, motorista e técnico em enfermagem, nascido em 11/06/1987, natural de Porto Nacional/TO, filho de Antônio Gomes da Cruz e Alda de Souza Cruz, que fica (m) **INTIMADO (S)** para, no prazo 20 (vinte) dias, para dar continuidade ao cumprimento da pena e para que chegue ao conhecimento do executado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: **DECISÃO ASSUNTO: Início cumprimento de pena – regime aberto Trata-se de Execução Penal de Josivaldo Gomes da Cruz, condenado à pena privativa de liberdade de 01 (um) ano e 25 (vinte e cinco)**

dias de detenção, no regime inicial aberto, conforme Guia de Execução Penal que aportou no sequencial 1. No caso telado, necessário o início do cumprimento da sanção penal. Considerando a imposição de pena privativa de liberdade para cumprimento no regime aberto, determino que a equipe da Central de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA deste Juízo, promova os atos necessários a fim de que o reeducando inicie o cumprimento da pena, devendo ser esclarecido sobre as seguintes condições: 1. Dever de recolher-se, diariamente, à sua residência, em razão de não contar esta comarca com caso do albergado, dela só podendo sair nas seguintes ocasiões: a) para exercer suas atividades laborais, das 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, devendo ser comprovado mensalmente em Juízo; b) por (das 08 horas às 10 horas), para procurar emprego e/ou duas horas diárias matricular-se em Instituição de Ensino ou curso profissionalizante, em atenção ao artigo 115, II da LEP; 2. Dever de recolher-se à sua residência, durante todo período do final de semana e feriados, ressalvadas as autorizações constantes da alínea “a” do item anterior; 3. 4. Proibição de mudança de endereço sem que haja prévia comunicação ao Juízo; Proibição de ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias da Comarca de Porto Nacional-TO, Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006. Validação em <https://seeu.pje.jus.br/seeu/> - Identificador: PJ858 D3GDW 2UYUN 8QG63 sem prévia autorização judicial; SEEU - Processo: 5000078-76.2024.8.27.2737 - Assinado digitalmente por UMBELINA LOPES PEREIRA RODRIGUES [6.1] OUTRAS DECISÕES - Decisão em 26/06/2024 5. Comparecimento mensal em Juízo, junto a CEPEMA no prédio deste fórum, preferencialmente do dia 1º ao dia 10 de cada mês a fim de justificar suas atividades; 6. Comprovar o exercício de atividade lícita, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação da presente decisão; 7. Apresentar comprovante de residência, cópia do RG e do CPF, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação da presente decisão; 8. a) Dever de atender: de forma cordial e respeitosa os servidores da CEPEMA, quando da visitação em sua residência para fiscalização; b) as determinações para a apresentação no Fórum, para avaliação periódica pelos psicólogos e assistentes sociais; c) 9. solicitados; com presteza e rapidez as intimações das autoridades judiciárias e policiais; Conduzir/portar documentos pessoais e cópia desta decisão para exibi-los quando 10. Participar do Atendimento junto à equipe psicossocial da CEPEMA, que será agendado mediante escala disponibilizada pela Central. 11. Participar do Programa de Estimulação Cognitiva Aplicado ao Desenvolvimento de Habilidades Psicossociais na CEPEMA, podendo ser por videoconferência ou presencial, como também dos projetos conduzidos pela equipe psicossocial; 12. a) Independe de autorização judicial, fica autorizada a saída atendimento médico, a ser comprovado em Juízo; b) participação de atividade religiosa. para: Fica o (a) Reeducando (a) advertido (a) que o descumprimento de quaisquer das condições acima impostas poderá ensejar a regressão do regime de cumprimento de pena para o fechado ou para o semiaberto. Ainda, cumpre esclarecer que o presente ato inaugura o início do cumprimento da pena, constituindo causa interruptiva da prescrição da pretensão executória, para efeito do artigo 117, V do Código Penal. Expeça-se o necessário. Cientifique-se o Ministério Público e a Defesa do Reeducando. Intimem-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Porto Nacional-TO, data e hora certificadas no sistema.

Umbelina Lopes Pereira Rodrigues

Juiza de Direito

TAGUATINGA

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 507 de 19 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DF TAGUATINGA

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária 2026 (pelo corregedor permanente), a ser realizada na Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins.

O Doutor **VANDRÉ MARQUES E SILVA** Juiz Diretor do Foro da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do art. 107, caput da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, arts. 18 e seguintes (Subseção IV da Seção I do Capítulo I) da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins (Provimento n. 2/2023/CGJUS/TO);

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n. 2/2023/CGJUS/TO, que estabelece a obrigatoriedade de se realizar anualmente a Correição Geral Ordinária em todas as Comarcas do Estado do Tocantins, pelo Corregedor Permanente de cada uma delas, a qual deverá ser concluída impreterivelmente até o último dia útil do mês de março de cada ano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 149 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/2JACGJUS que estabelece que a atividade correcional será exercida para a observância da continuidade, celeridade, qualidade, eficiência, regularidade e urbanidade na prestação dos serviços notariais e registrais;

CONSIDERANDO ainda, o objetivo de harmonizar os trabalhos das Serventias Extrajudiciais no período da Correição Geral Ordinária, de modo a, assim, identificar oportunidades de melhoria nas condições para que os servidores das referidas serventias possam cumprir, a contento, as determinações que surgirem durante os trabalhos correcionais;

CONSIDERANDO o Ofício circular Nº 33 / 2026 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA do SEI nº 26.0.000001455-8, que dispensou as Unidades Judiciais da Correição Geral Ordinária no exercício de 2026, mediante apresentação do Plano de Gestão individualizado.

CONSIDERANDO que a Vara Cível apresentou seu Plano de Ação, SEI nº 25.0.000025555-9

CONSIDERANDO que a Vara Criminal apresentou seu Plano de Ação, SEI nº 26.0.000002418-9.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Diretoria do Foro, Central de Mandados, Unidade penal, CEJUSC e Cartórios Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca de Taguatinga -TO, **no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2026** na modalidade presencial.

Art. 2º DESIGNAR a cerimônia de abertura dos trabalhos correccionais desta Comarca para o dia **27/02/2026, as 08:30** no auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Taguatinga/TO e encerramento para o dia **27/03/2026**.

Art. 3º CONVOCAR para o ato de abertura todos os servidores, estagiários, terceirizados e serventuários, servidores cedidos e à disposição da Comarca, bem como oficiais e serventuários dos Cartórios Extrajudiciais.

Art. 4º CONVIDAR os representantes locais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Autoridades locais, Funcionalismo Público e População em geral, para participarem presencialmente da solenidade de instauração da correição e, durante os trabalhos, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, como forma de documentação, acompanhamento e transparência.

Art. 5º CONVOCAR os seguintes servidores para compor a equipe correccional:

I - Tarcia Helena Faleiros- Secretária da Diretoria do Foro

II - Amanda Jéssyca Nolêto Carvalho- Secretária substituta;

III -Rosivânia Fonseca Zottis

Art. 6º Solicitar à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins que disponibilize acesso ao sistema GISE "Módulo de Correição Presencial" para a equipe Correccional.

Art. 7º. Os trabalhos correccionais do CEJUSC serão realizadas pelo Juiz de Direito da Vara Cível Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro.

Art. 8º Os trabalhos correccionais- Diretoria do Foro, Central de Mandados e Unidade Penal serão realizados pelo respectivo Juiz de Direito Titular da Vara Criminal e Diretor do Foro, Dr. Vandré Marques e Silva.

Art. 9º Durante o período da correição não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição ou postergação das audiências previamente designadas, todavia, os servidores da comarca permanecerão à disposição da equipe correccional pelo período necessário à realização dos trabalhos.

Art. 10º. A Secretaria da Direção do Foro deverá remeter, para os devidos fins, cópia da presente portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e à Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado.

Art. 11º. Todos os titulares, interinos, interventores e prepostos das Serventias Extrajudiciais deverão estar presentes durante os trabalhos correccionais, salvo por impossibilidade médica, mediante apresentação de atestado.

Art. 12º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Taguatinga, 19 de fevereiro de 2026.

VANDRÉ MARQUES E SILVA

Juiz de Direito Diretor do Foro

Publique-se. Cumpra-se.

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**, autuada sob o nº **0000486-43.2024.8.27.2741**, proposta por **CLEIDINETE PIRES SANTANA**, em face de **CLEITON PIRES SANTANA FERNANDES**. Pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **CLEITON PIRES SANTANA FERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.228.386 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 022.496.031-89, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, próximo ao boteco do Zé, Povoado Floresta, **Wanderlândia/TO**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: **Ante o exposto**, com base nos fundamentos acima expendidos e em virtude da anuência ministerial, **ACOLHO o pedido formulado na peça vestibular**, confirmo a liminar de evento 15 e **DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de CLEITON PIRES SANTANA FERNANDES**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I, do Código Civil e art. 755 do Código de Processo Civil, e **nomeio-lhe CURADORA a pessoa de sua genitora CLEIDINETE PIRES SANTANA**, ora requerente, nos termos do §1º do art. 1.775 do Código Civil, para a prática de todos os atos da vida civil. Via de consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, à vista da gratuidade judiciária deferida por este Juízo, bem como considerando a natureza e as particularidades da demanda. A presente sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente, conforme dispõe o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu

nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Sentença publicada em audiência, das quais ficam as partes cientes e dispensam o prazo recursal. Sem custas. Saem os presentes intimados. Expeça-se o necessário. Ao final, arquivem-se. Cumpra-se. Wanderlândia-TO, data e hora certificada pela assinatura eletrônica. Documento eletrônico assinado por **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinte e três dias do mês de fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**. E para constar, eu, **Osaldina da Silva Lima**, Auxiliar no Cartório Cível o digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

2ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0016285-42.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATOGROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

RÉU: CLEITON VIEIRA CARVALHO

EDITAL Nº 14213425

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADOCALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO -CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) A Excelentíssima Senhora Doutora Juiz(a) de Direito WANESSALORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, da 2ª Vara Cível de Araguaína, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de nº0016285-42.2021.8.27.2706, Classe: Monitória, proposta por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATOGROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO em desfavor de CLEITON VIEIRA CARVALHO, e que por este meio, procede à CITAÇÃO da parte Requerida CLEITON VIEIRA CARVALHO, CPF: 860.814.971-00, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, conforme descrito na petição inicial, bem como, para pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, nos termos do artigo 701, do NCPC.

Caso a parte requerida cumpra a obrigação no prazo, ficará isento do pagamento de custas processuais (NCPC, art. 701, §1º). No mesmo prazo, o requerido poderá opor embargos à ação monitória (artigo 702 do NCPC). Caso não haja cumprimento da obrigação e nem oferecimento de embargos, "*constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial*" (NCPC, art. 701, § 2º). Fica CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado na decisão de evento 70.

Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n.05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc -Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

Eu, Matheus de Sousa Batista, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPENORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada.

Araguaína/TO, data certificada eletronicamente. Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 14213425v2 e do código CRC f8781c28.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a):

HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Data e Hora: 27/03/2025, às 14:52:53

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 341, de 23 de fevereiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. art. 13-B, I da Constituição do Estado c/c art. 29, I "a" e "b", art. 58, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 150/2023, considerando o contido no Processo Administrativo IGEPREV nº 2024.17.222066P e autos SEI nº 26.0.000003489-3, resolve,

CONCEDER

a Felipe Passos Valente, matrícula nº 236255, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, carga horária 180 horas, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 7.888,73, reajustado pelo RPPS-TO.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 520 de 20 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a lotação temporária de Assessora Jurídica de 1ª Instância, vinculada ao Núcleo de Apoio, na Comarca de Formoso do Araguaia/TO.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o nos autos SEI nº 26.0.000001469-8,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, a servidora EDNA FERREIRA MACIEL, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na Comarca de Formoso do Araguaia-TO, a partir da data da publicação deste ato, até o dia 13 de abril de 2026.

§ 1º A atuação da servidora restringir-se-á ao juízo da lotação temporária ou, excepcionalmente, ao juízo de substituição automática da Comarca de Formoso do Araguaia e aos juízos que integram a regional de plantão.

§ 2º Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 523 de 23 de fevereiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição da República prescreve, nos termos do art. 93, XII, que a prestação jurisdicional será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, com juízes em plantão permanente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece o horário de expediente forense, bem como atendimento ao público externo, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, que disciplina os plantões judicial, correccional e administrativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido no SEI 26.0.000000025-5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria Nº 26/2026, de 08 de janeiro de 2026, o qual passa a vigorar com as seguintes substituições relativas às escalas de servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria Judiciária, mantendo-se inalteradas as demais disposições do anexo:

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
PERÍODO	SERVIDOR INDICADO	SUBSTITUIR POR
Das 18h de 27/2/2026 às 11h59 de 2/3/2026	Danillo Lustosa Wanderley	Odenir Junior Alves Cardoso
18h de 5/02 às 11h59 de 6/2/2026	Ângelo Stacciarini Seraphin	Wylker Souza Cruz

DIRETORIA JUDICIÁRIA/ASSESSORIA		
PERÍODO	SERVIDORA INDICADA	SUBSTITUIR POR
Das 18h de 6/2/2026 às 11h59 de 16/2/2026 Das 18h de 16/2/2026 às 11h59 de 2/3/2026	Rosana Araújo dos Santos	Claudio S Rabelo

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 527 de 23 de fevereiro de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os membros do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 25.0.000003418-8,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 2º da Portaria Nº 665/2025, de 21 de fevereiro de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ) será composto pelos seguintes membros:

.....

.....

IV - Jadir Alves de Olivera – representante da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 541 de 23 de fevereiro de 2026

Prorroga a lotação temporária de Assessor Jurídico de 1ª Instância vinculado ao Núcleo de Apoio às Comarcas, no Núcleo de Justiça 4.0 de Saúde Pública, até o dia 26 de junho de 2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 24.0.000016619-3,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a lotação temporária do servidor Frederico Frederique Silvério, Assessor Jurídico de 1ª Instância vinculado ao Núcleo de Apoio às Comarcas, no Núcleo de Justiça 4.0 de Saúde Pública, até o dia 26 de junho de 2026.

Parágrafo único. Ao final do período, o servidor deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade, a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 624/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229240 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosimara Cunha Nolêto, Matrícula 990523**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Zona Rural-TO, no período de 01/03/2026 a 01/03/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00017222020258272733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 625/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229238 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Deuzanira Pereira de Carvalho, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 378962**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 01/03/2026 a 01/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 000010543-98.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 626/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229212 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luana da Silva, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378958**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0010543-98.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 627/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229216 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gilma Gonçalves da Silva, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 370565**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Santa Fe do Araguaia-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0025546-26.2024.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 628/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229227 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Julyana Maia Mendes, Matrícula 368140**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 25/02/2026 a 25/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00005356520258272736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 629/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229231 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nenna Gomes da Luz, Matrícula 367440**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmeirante-TO, no período de 01/03/2026 a 01/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002741-24.2025.8.27.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 630/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229233 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Gilson Amorim de Sousa, Matrícula 367221**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 01/03/2026 a 02/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000004-90.2026.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 631/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229199 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rayane Alves Lacerda, Matrícula 367163**, o valor de R\$ 895,10, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 24/02/2026 a 26/02/2026, com a finalidade de realizar de colheita de Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF, conforme processos: 0000767-07.2025.8.27.2727, 0000824-25.2025.8.27.2727, 0000762-82.2025.8.27.2727, 0000741-09.2025.8.27.2727, 0000695-20.2025.8.27.2727, 0000670-07.2025.8.27.2727, 0000798-27.2025.8.27.2727, 0000783-58.2025.8.27.2727 e 0000875-36.2025.8.27.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 632/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229192 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Monica Carneiro de Araujo, Matrícula 990513**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Cristalândia-TO, no período de 25/02/2026 a 25/02/2026, com a finalidade de realizar colheita do Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF, conforme processo: 0001060-28.2016.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 633/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229190 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Monica Carneiro de Araujo, Matrícula 990513**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Cristalândia-TO, no período de 23/02/2026 a 23/02/2026, com a finalidade de realizar colheita do Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF, conforme processo: 0000603-49.2023.827.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 634/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229205 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Viviane Alves da Silva, Matrícula 367096**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00017222020258272733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 635/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229208 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Delma Dias Carneiro, Matrícula 366663**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupiratins-TO, no período de 28/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001802-54.2024.8.27.27.21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 636/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229191 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luana da Silva, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 378958**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 25/02/2026 a 25/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0010543-98.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 637/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229183 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Nelino Correa de Souza, Matrícula 366952**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Marianopolis do Tocantins-TO para Caseara-TO, no período de 25/02/2026 a 26/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00000087820268272704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 638/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229182 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Marcos Junior da Silva, Matrícula 368861**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 26/02/2026 a 26/02/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000057-20.2026.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 639/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229181 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Regina dos Santos Silva, Matrícula 990006**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 27/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001028-45.2024.8.27.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 640/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229235 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nathalia de Lima Souza Alves, Matrícula 366230**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Bandeirantes do Tocantins-TO, no período de 01/03/2026 a 01/03/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00004937120238272708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 641/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229232 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rita de Cassia Alves Minghini, Matrícula 365886**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 01/03/2026 a 01/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000086-36.2026.8.272716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 642/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229058 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosamaura Alves dos Anjos, Matrícula 990399**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Zona Rural-TO, no período de 24/02/2026 a 24/02/2026, com a finalidade de realiza estudo social, conforme processo: 0000073-78.2023.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 643/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229200 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gabriela Melo Miranda Fernandes, Matrícula 365619**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Arraias-TO para Dianópolis-TO, no período de 24/02/2026 a 25/02/2026, com a finalidade de realizar oitiva através de Depoimento Especial com aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense-PBEF, conforme processo: 0003536-21.2025.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 644/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229236 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Poliano Coelho Mendes, Matrícula 353115**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 01/03/2026 a 06/03/2026, com a finalidade de realizar Visitas Técnicas nos Municípios de Araguatins/TO, Carrasco Bonito/TO, Buriti/TO, São Sebastião/TO, Esperantina/TO e Xambioá/TO, conforme Sei nº. 25.0.000003150-2.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Michelle Sabrinne de Souza Teixeira, Matrícula 357366**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 01/03/2026 a 06/03/2026, com a finalidade de realizar Visitas Técnicas nos Municípios de Araguatins/TO, Carrasco Bonito/TO, Buriti/TO, São Sebastião/TO, Esperantina/TO e Xambioá/TO, conforme Sei nº. 25.0.000003150-2.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Carolina Moura da Silva, Matrícula 364034**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 01/03/2026

a 06/03/2026, com a finalidade de realizar Visitas Técnicas nos Municípios de Araguatins/TO, Carrasco Bonito/TO, Buriti/TO, São Sebastião/TO, Esperantina/TO e Xambioá/TO, conforme Sei nº. 25.0.000003150-2.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Sandro Rodrigues Bandeira Junior, Matrícula 376953**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 01/03/2026 a 06/03/2026, com a finalidade de realizar Visitas Técnicas nos Municípios de Araguatins/TO, Carrasco Bonito/TO, Buriti/TO, São Sebastião/TO, Esperantina/TO e Xambioá/TO, conforme Sei nº. 25.0.000003150-2.

Art. 5º Conceder à servidora CEDIDA **Thays dos Santos Tavares Rocha, Matrícula 366274**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 01/03/2026 a 06/03/2026, com a finalidade de realizar Visitas Técnicas nos Municípios de Araguatins/TO, Carrasco Bonito/TO, Buriti/TO, São Sebastião/TO, Esperantina/TO e Xambioá/TO, conforme Sei nº. 25.0.000003150-2.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 645/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229202 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Clara Rodrigues Fontenelle, Matrícula 361811**, o valor de R\$ 2.987,82, relativo ao pagamento de 10,5 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 771,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2026/228913 de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 22/02/2026 a 04/03/2026, com a finalidade de realizar correição geral ordinária nas serventias extrajudiciais da Comarca de Gurupi-To e distritos afetos, em observância a Portaria nº 196/2026, conforme processo Sei nº. 25.0.000023891-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 646/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229234 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Noabia Pereira Duarte, Matrícula 358780**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Goianorte-TO, no período de 01/03/2026 a 01/03/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00018223220258272714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 647/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229186 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aline Pereira Dias, Matrícula 355788**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 26/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000057-20.2026.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 648/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229187 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Mauricio Duillo Martins Sardote, Matrícula 353658**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Parana-TO, no período de 24/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar a fiscalização dos serviços de vigilância armada, conforme SEI 26.0.000001189-3.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Ronildo Pereira da Silva, Matrícula 363872**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Parana-TO, no período de 24/02/2026 a 28/02/2026, com a finalidade de realizar a fiscalização dos serviços de vigilância armada, conforme SEI 26.0.000001189-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 649/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229100 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gerlania Figueiredo de Oliveira Maia, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 353175**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 22/02/2026 a 23/02/2026, com a finalidade de renovar o Certificado Digital, conforme chamado S115342.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 650/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229106 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 25/02/2026 a 26/02/2026, com a finalidade de fiscalizar e medir as obras de reformas nos Fóruns das Comarcas de destino, conforme SEI nº. 24.0.000011904-7/24.0.000010901-7/26.0.000002070-1, evento 6991719.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 651/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229224 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fernanda Maria dos Santos Abreu, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 374915**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de realizar visita técnica para abordar o tema de Saúde Mental e Trabalho nas Comarcas de Dianópolis e Taguatinga, conforme SEI 26.0.000003293-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Barbara Khristine Alvares de Moura Carvalho Camargo, CHEFE DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO, Matrícula 205564**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de realizar visita

técnica para abordar o tema de Saúde Mental e Trabalho nas Comarcas de Dianópolis e Taguatinga, conforme SEI 26.0.000003293-9.

Art. 3º Conceder à servidora **Elizete Alves do Nascimento Andrade, ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 378055**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de realizar visita técnica para abordar o tema de Saúde Mental e Trabalho nas Comarcas de Dianópolis e Taguatinga, conforme SEI 26.0.000003293-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 652/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/229057 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.128,93, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, com a finalidade de levar a equipe de manutenção preventiva as referidas comarcas, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Avisos de licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 (SIASNET Nº 90008/2026)
AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 25.0.000023032-7- UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2026

Tipo: Menor Preço Por Grupo de Itens

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva mensal permanente e chamada de emergência, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios, de transformadores, disjuntores, seccionadoras, relés de proteção, capacitores, e demais equipamentos de energia elétrica em cabines abrigadas, existentes nos prédios do Tribunal de Justiça, das comarcas de Araguaína, Guaraí, Gurupi, Palmas, e Porto Nacional, todas no Estado do Tocantins.

Disponibilidade do Edital: Dia 24 de fevereiro de 2026. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 11 de março de 2026, às 13:30 horas (horário Brasília).

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone **(063) 3142-1313**, das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2026.

Cláudio Barbosa da Silva
Pregoeiro

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP: GRUPO 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 e ITENS 25, 26, 27 e 28
AMPLA PARTICIPAÇÃO: GRUPO 7**

Processo nº 25.0.000022165-4- UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2026

Tipo: Menor Preço por Item/Grupo de Itens

Legislação: Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução, no âmbito do projeto “judiciário na medida” – edição 2026, dos seguintes serviços: (i) avaliação, acompanhamento e prescrição nutricional por nutricionista habilitado; (ii) avaliação física com bioimpedância; (iii) acompanhamento e condução de práticas de atividades físicas por profissional de educação física; bem como para o fornecimento e entrega de materiais promocionais personalizados (camisetas, pochetes e troféus)

Disponibilidade do edital: Dia 24 de fevereiro de 2026 (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 11 de março de 2026, às 13:30 horas (horário Brasília).

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3142-1443, das 12:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

no Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036. Moacir Campos - Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - (SIASNET Nº 9006/2026)
Ampla Participação**

Processo nº 25.0.000018400-7 - UASG 925814.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2026 - (SIASNET Nº 90006/2026)

Tipo: Menor Preço por Itens.

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de veículos utilitário tipo caminhoneta/SUV, fechada, zero quilômetro destinados a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Disponibilidade do Edital: Dia 24 de fevereiro de 2026. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 09 de março de 2026, às 13h30 (horário de Brasília)

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063) 3142-1442, das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 23 de fevereiro de 2026.

**Marcos Vinícius de Souza Moreira
Pregoeiro**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos de contratos****EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 26.0.000002499-5

CONTRATO Nº 52/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Conceptu Treinamentos e Desenvolvimento Profissional - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o curso Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços conforme a IN SEGES nº 5, de 2017 / nº 98, de 2022, a lei nº 14.133/21, a reforma trabalhista e a reoneração gradual da folha de pagamento com uso de Inteligência Artificial, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade presencial.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000001815-4****CONTRATO Nº 58/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Green Treinamento - Ltda**OBJETO:** Aquisição de inscrições para participação de servidores lotados na Divisão de Sistemas de Informação (DSI) no curso oficial "Security Engineering on AWS" (Engenharia de Segurança na Amazon Web Services), na modalidade de Ensino à Distância (ao vivo).**VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 38.238,00 (trinta e oito mil duzentos e trinta e oito reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.128.1145.4180**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000001884-7****CONTRATO Nº 55/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Lettera Editorial S/S - Ltda**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar o Módulo IX – Material didático: princípios e processo de produção da Pós-Graduação Lato Sensu em Inovações Educacionais para Prática Docente - Turma I, para magistrados e servidores do Poder Judiciário tocantinense, Instituições parceiras, Comunidade indígena e Comunidade quilombola, na modalidade semipresencial.**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.128.1145.4180**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 25.0.000026614-3****CONTRATO Nº 48/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Arthur Reis Digital - Ltda**OBJETO:** Aquisição de inscrições para participação de servidores da Diretoria de Tecnologia de Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no Congresso SecOps Summit - 2026.**VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.128.1145.4180**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39**FONTE DE RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000001942-8****CONTRATO Nº 53/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADO:** Rafael Augusto dos Anjos Rosa**OBJETO:** Contratação de instrutor para ministrar o Módulo VIII - Aprendizagem baseada em projetos da Pós-Graduação Lato Sensu em Inovações Educacionais para Prática Docente - Turma I, para magistrados e servidores do Poder Judiciário tocaninense, Instituições parceiras, Comunidade indígena e Comunidade quilombola, na modalidade semipresencial.**VALOR:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.128.1145.4180**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 74/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025****PROCESSO 25.0.000026281-4****CONTRATO Nº 54/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Compuet Informática - Ltda**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de cabeamento estruturado metálico e de fibra óptica para implantação, adequação, expansão e manutenção de redes de dados para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor estimado deste contrato é de R\$ 160.673,20 (cento e sessenta mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.3067**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30 e 44.90.52**FONTE DE RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2026.**Extratos de termos aditivos****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2025****PROCESSO 25.0.000017544-0****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** S E Harrass - Ltda**OBJETO:** Acréscimo do percentual aproximado de 8,35% sobre o valor inicial do Contrato nº 507/2025, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.**DO ACRÉSCIMO:**

Fica acrescido o percentual aproximado de 8,35% sobre o valor inicial do Contrato nº 507/2025, o que corresponde à quantia de R\$ 3.466,00 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais), para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Os efeitos do acréscimo ao Contrato nº 507/2025 dar-se-ão a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

Após o acréscimo, o valor total do Contrato nº 507/2025 passará de R\$ 41.508,00 (quarenta e um mil quinhentos e oito reais) para R\$ 44.974,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.3067**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52**FONTE DE RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2026.

Extratos das atas de registro de preços**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 77/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000003673-3****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Rio Brasil Participações - Ltda

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual (VTS institucionais, vídeos institucionais e gravação do Programa Podcast) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para eventual(is) e futura (s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 77/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000003673-3****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Arte Vídeo Produções - Ltda

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual (Programas de TV com grandes reportagens) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para eventual(is) e futura (s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 77/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000003673-3****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Douglas Henrique Dias Pistor

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual (spots) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para eventual(is) e futura (s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 77/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000003673-3****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Infra do Brasil Comércio e Serviços - Ltda

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual (vinhetas institucionais) para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para eventual(is) e futura (s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.

VIGÊNCIA: A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 71/2026

PROCESSO 26.0.000004031-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADO: Maghaiver Alves Ribeiro

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de fisioterapia nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o(a) interessado(a) se tornará CREDENCIADO(A), permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, findo o qual, caso o Edital de Credenciamento seja prorrogado, poderá o credenciamento ser prorrogado mediante termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 69/2026

PROCESSO 26.0.000004029-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Rislayne Carvalho dos Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de fisioterapia nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o(a) interessado(a) se tornará CREDENCIADO(A), permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, findo o qual, caso o Edital de Credenciamento seja prorrogado, poderá o credenciamento ser prorrogado mediante termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 70/2026

PROCESSO 26.0.000004030-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Maria Eduarda de Sousa Andrade

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de fisioterapia nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.

Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o(a) interessado(a) se tornará CREDENCIADO(A), permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, findo o qual, caso o Edital de Credenciamento seja prorrogado, poderá o credenciamento ser prorrogado mediante termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 287/2026, de 20 de fevereiro de 2026**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:****Art. 1º** Suspender as férias da servidora **MICHELE ARAUJO FERREIRA**, matrícula nº 363512, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 16/02 a 17/03/2026, **a partir de 16/02/2026 até 17/03/2026**, para serem usufruídas em 11/01 a 09/02/2027, em razão de interesse da administração.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 288/2026, de 20 de fevereiro de 2026**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:****Art. 1º** Suspender as férias da servidora **TEREZINHA SANTOS SALVIANO DA COSTA**, matrícula nº 363073, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 18/02 a 19/03/2026, **a partir de 18/02/2026 até 19/03/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/09/2026, em razão de licença para tratamento da própria saúde.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 289/2026, de 20 de fevereiro de 2026**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:****Art. 1º** Suspender as férias da servidora **IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUZA**, matrícula nº 354778, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 19/02 a 10/03/2026, **a partir de 19/02/2026 até 10/03/2026**, para serem usufruídas em 11 a 30/01/2027, em razão de interesse da administração.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 290/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **EMILIANO TEIXEIRA LOPES VASCONCELOS MARANHÃO**, matrícula nº 353455, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 19/02 a 05/03/2026, **a partir de 19/02/2026 até 05/03/2026**, para serem usufruídas em 01 a 15/12/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 291/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **VALERIA FORTES BODAS**, matrícula nº 353375, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 11/02 a 12/03/2026, **a partir de 11/02/2026 até 12/03/2026**, para serem usufruídas em 21/05 a 19/06/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 292/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **CLAUDIA COELHO DA COSTA FARIAS**, matrícula nº 352767, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 18/02 a 08/03/2026, **a partir de 18/02/2026 até 08/03/2026**, para serem usufruídas em 06 a 24/07/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 293/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **GABRIEL WERMUTH STROLIGO**, matrícula nº 352573, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 09 a 28/02/2026, **a partir de 09/02/2026 até 28/02/2026**, para serem usufruídas em 15/03 a 03/04/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 294/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **FABRICIO FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 238347, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 19/02 a 20/03/2026, **a partir de 19/02/2026 até 20/03/2026**, para serem usufruídas em 04/02 a 05/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 295/2026, de 20 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ANGELA MARIA FORNARI**, matrícula nº 208163, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 19/02 a 10/03/2026, **a partir de 19/02/2026 até 10/03/2026**, para serem usufruídas em 11/02 a 02/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 135/2026, de 22 de fevereiro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARRAIAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº 2026/229285

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENIVAL SILVA**, matrícula nº 141761, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE ARRAIAS no período de 02/02/2026 a 31/12/2026, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCIO RICARDO FERREIRA MACHADO
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 296/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ISADORA GASPARINI DE QUEIROZ**, matrícula nº 354055, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 18/02 a 19/03/2026, **a partir de 18/02/2026 até 19/03/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/05/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Elias Rodrigues Dos Santos
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 297/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **BENTO FERNANDES DA LUZ**, matrícula nº 247444, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 23/02 a 24/03/2026, **a partir de 23/02/2026 até 24/03/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 298/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **GENIVALDO FERREIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 363432, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 23/02 a 24/03/2026, **a partir de 23/02/2026 até 24/03/2026**, para serem usufruídas em 02 a 31/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Milton Lamenha De Siqueira
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 299/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **FERNANDES MARTINS RODRIGUES**, matrícula nº 93250, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 04/02 a 05/03/2026, **a partir de 04/02/2026 até 05/03/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Goncalves Marques
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 300/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **FÁBIO ADRIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 357101, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 23/02 a 24/03/2026, **a partir de 23/02/2026 até 24/03/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/03/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Goncalves Marques
Diretor do Foro Substituto

PORTARIA FÉRIAS Nº 301/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LEILA MAIA BEZERRA**, matrícula nº 173939, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 23/02 a 24/03/2026, **a partir de 23/02/2026 até 24/03/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/11/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 302/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **JONH LENO FERNANDES**, matrícula nº 371609, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 18/02 a 07/03/2026, **a partir de 23/02/2026 até 07/03/2026**, para serem usufruídas em 10 a 22/08/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 303/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **SEYJANE SOUSA CRUZ**, matrícula nº 230469, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 23/02 a 24/03/2026, **a partir de 23/02/2026 até 24/03/2026**, para serem usufruídas em 02 a 31/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 304/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS**, matrícula nº 353495, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 23/02 a 24/03/2026, **a partir de 23/02/2026 até 24/03/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 305/2026, de 23 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOSE RIBAMAR ALVES MESQUITA**, matrícula nº 19656, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 23/02 a 24/03/2026, **a partir de 23/02/2026 até 24/03/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/12/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nely Alves Da Cruz
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 306/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JOSANE COSTA BENEVIDES**, matrícula nº 134462, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 23/02 a 24/03/2026, **a partir de 23/02/2026 até 24/03/2026**, para serem usufruídas em 02 a 31/08/2027, em razão de usufruto de férias em choque com outro servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Frederico Paiva Bandeira De Souza
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 307/2026, de 23 de fevereiro de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **RENATA MICHELE MARRA NUNES**, matrícula nº 134658, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 20/02 a 21/03/2026, **a partir de 20/02/2026 até 21/03/2026**, para serem usufruídas em 09/09 a 08/10/2027, em razão de usufruto de férias em choque com outro servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Frederico Paiva Bandeira De Souza
Diretor do Foro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**Dr. **ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****LÍVIA GUIMARAES FERREIRA****VICE-PRESIDENTE**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**Dr. **MARCELO LAURITO PARO****TRIBUNAL PLENO****DES^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (PRESIDENTE)****DES. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****DES^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****DES^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****DES. EURÍPEDES LAMOUNIER****DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****DES^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****DES. ADOLFO AMARO MENDES****DES^a. ÂNGELA HAONAT****DES. JOÃO RODRIGUES FILHO****DES. MÁRCIO BARCELOS****DES. NELSON COELHO****DES. GIL DE ARAÚJO CORRÊA****DES. GILSON VALADARES****DES^a. SILVANA PARFIENIUK****DES. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES****DES^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO****DES^a. HÉLVIA TULIA****Juíza Convocada MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****JUIZES CONVOCADOS****JUIZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL****JUIZA ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA****JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO****CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)**

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORADes. **MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

Des. **NELSON COELHO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relatora)

Des. **NELSON COELHO (Vogal)**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des. **NELSON COELHO (Relator)**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Vogal)****4ª TURMA JULGADOR**Des. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Vogal)**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Des^a. **HÉLVIA TULIA (Relatora)**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

CÂMARA CRIMINALDes. **MÁRCIO BARCELOS (Presidente)**

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORADes. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Revisor)**Des. **GILSON VALADARES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des. **MÁRCIO BARCELOS (Relator)**Des. **GILSON VALADARES (Revisor)**Des. **LUIZ ZILMAR (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA**Des. **GILSON VALADARES (Relator)**Des. **LUIZ ZILMAR (Revisor)**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Des. **LUIZ ZILMAR (Relator)**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)****1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****1ª TURMA JULGADORA**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**Desa. **SILVANA PARFIENIUK (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Relator)**Desa. **SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Desa. **SILVANA PARFIENIUK (Relatora)**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****1ª TURMA JULGADORA**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Vogal)**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORADes^a. **ÂNGELA HAONAT (Relatora)**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Vogal)

Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA**Desa. **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

(Relatora)

Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA**Dra. **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**Des. **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIADes. **MARCO VILLAS BOAS**Des^a. **JACQUELINE ADORNO**Des^a. **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E****MEMÓRIA**Des^a. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**Des^a. **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. **EURÍPEDES LAMOUNIER**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO**Des^a. **ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. **NELSON COELHO FILHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO**Des^a. **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**Des^a. **JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**Des. **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**Des. **ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****OUVIDORIA**Des. **JOÃO RODRIGUES FILHO****ESMAT**

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1ª DIRETORA ADJUNTA: Des^a. **ÂNGELA HAONAT**2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz **JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO**3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz **WELLINGTON****MAGALHÃES**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. **GILSON COELHO VALADARES****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244

www.tito.jus.br